

VII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

		AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					VII CONFERÊNCIA - 2015		VII CONFERÊNCIA - 2019	
		LEI 12.291/15	PRAZOS	EXECUCO	OBSERVAÇÕES	ESTRATEGIAS	PROPOSTA DE ALTERAÇÃO - ESTRATEGIAS	OBSERVAÇÕES		
INDICADORES	METAS	ESTRATEGIAS								
1A	<p>Meta 1A: Universalizar, até 2016, a Educação Infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade; Meta 1B: Ampliar e ofertar a Educação Infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 20% (vinte por cento) das crianças de até 3 (três) anos até 2024</p>	<p>1.1 Construir, ampliar e adequar Centros de Educação Infantil para ampliar visando a universalização do atendimento de 4 a 5 anos até 2016 e 50% de 3 a 5 anos até 2024.</p>	100% a 5 anos (2016) 50% a 3 anos (2024)	Parcialmente	PPA 2018 - Ações 92 e 99 - LDB 2017 Projeto Alameda 5047 e 4045 - Construção 3 unidades, ampliação 10 unidades e Adequação 4 unidades municipais e 11 unidades conveniadas	1.1				
		<p>1.2 Definir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, metas de expansão das respectivas redes públicas de Educação Infantil segundo o Padrão Nacional de Qualidade, considerando as peculiaridades locais;</p>	2024	Parcialmente	As metas de expansão foram definidas e parcerias com o SIMEC através do PRR os projetos e construções.	1.2				
		<p>1.3 Garantir que, até 2024, seja ofertada a 100% (dez por cento) a diferença entre as taxas de frequência à Educação Infantil das crianças de até 3 (três) anos oriundas do quinto de renda familiar per capita mais elevado e as do quinto de renda familiar per capita mais baixo;</p>	2024	Não	Não foi possível realizar levantamento de dados.	1.3				
		<p>1.4 Garantir o funcionamento e a alimentação de um Sistema Único de Cadastro de lista de espera de alunos;</p>	2017	Sim	Implantação da Central de Vagas	1.4				
		<p>1.5 Clari e publicar a partir do primeiro ano e durante a vigência do PME mecanismos de consulta pública da demanda das famílias por creches;</p>	Contínuo	Sim	Funcionamento da Central de Vagas	1.5				
		<p>1.6 Promover a reestruturação e aquisição de materiais e equipamentos para a rede escolar pública de Educação Infantil, voltadas à expansão e à melhoria da rede física de Centros de Educação Infantil Públicos;</p>	2024	Parcialmente	Ativado PPA 2018 - AÇÕES 92, 93, 98, 99, 104, 2018 PROJETO 5047/041, 5048/040, 45	1.6				
		<p>1.7 Avaliar continuamente a Educação Infantil a fim de alinhar a infraestrutura física, o quadro de pessoal e os recursos pedagógicos e de acessibilidade empregados na creche e na pré-escola;</p>	Contínuo	Sim		1.7				
		<p>1.8 Implantar, até 2016, avaliação da Educação Infantil, a ser realizada a cada 2 (dois) anos, com base em Parâmetros Nacionais de Qualidade, a fim de alinhar a infraestrutura física, o quadro de pessoal, as condições de gestão, os recursos pedagógicos, a situação de acessibilidade, entre outros indicadores relevantes;</p>	2016	Sim	Indicação de utilização dos parâmetros de qualidade no roteiro da proposta pedagógica	1.8				
		<p>1.9 Promover a formação inicial e continuada dos(as) profissionais da Educação Infantil, garantido, progressivamente, o atendimento por profissionais com formação superior;</p>	2024	Sim		1.9				
		<p>1.10 Garantir e incentivar a realização de projetos de pesquisa, projetos de extensão acadêmicos e de estágios curriculares de curso de formação docente em nível médio e de cursos superiores que possam contribuir com a melhoria da qualidade da Educação Infantil;</p>	Contínuo	Sim		1.10				
		<p>1.11 Estimular a articulação entre pós-graduação, núcleo de pesquisa e cursos de formação para profissionais da educação, de modo a garantir a elaboração de currículos e propostas pedagógicas que incorporem os avanços de pesquisas ligadas ao processo de ensino aprendizagem e às teorias educacionais no atendimento da população de 0 (zero) a 5 (cinco) anos;</p>	Contínuo	Sim		1.11				
		<p>1.12 Garantir o atendimento das crianças do campo na Educação Infantil por meio do redimensionamento da distribuição territorial da oferta, limitando a nucleação de escolas e o deslocamento das crianças, de forma a atender às especificidades das comunidades rurais;</p>	2024	Parcialmente	Atendimento de 100% P4 e P5 nas escolas do Campo	1.12				
		<p>1.13 Definir o papel da escola no campo e na área rural, garantindo a identidade do homem do campo com escolas, metodologias e material pedagógico adequados à realidade do meio rural;</p>	2024	Sim		1.13				
		<p>1.14 Fomentar o acesso à Educação Infantil pública e garantir a oferta de atendimento educacional especializado complementar, por meio da equipe multidisciplinar da Secretaria Municipal de Educação, especialmente para atender Educação Infantil, a fim de atender os educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, transtornos funcionais específicos e altas habilidades ou superdotação, assegurando o apoio de educação bilíngue para crianças com deficiência auditiva e a transversalidade da Educação Especial na Educação Infantil, ficando sob a responsabilidade dessa equipe o encaminhamento para a área da saúde (fonoaudiologia, fonoaudiologia, fonoaudiologia, fonoaudiologia);</p>	Contínuo	Sim		1.14				
		<p>1.15 Implementar, em caráter complementar, programas de orientação e apoio às famílias, por meio da articulação das áreas de educação, saúde e assistência social, com foco no desenvolvimento integral das crianças de até 3 (três) anos de idade;</p>	2024	Sim	PEE, CALMA, CMOCA, Professor Mediador	1.15				
		<p>1.16 Os parâmetros para a organização de grupos deverão respeitar as condições concretas de desenvolvimento das crianças e suas especificidades, considerando a Deliberação de Educação Infantil do CMEI - Conselho Municipal de Educação de Londrina em vigência;</p>	Contínuo	Sim		1.16				
		<p>1.17 Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na Educação Infantil, em especial dos beneficiários de programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância;</p>	Annual	Sim		1.17				
		<p>1.18 Promover discussão junto aos órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, garantindo a busca ativa de crianças de idade correspondente à Educação Infantil, preservando o direito de opção da família em relação às crianças de até 3 (três) anos;</p>	2024	Sim	CMEI, CMOCA, Conselho Tutelar e Ministério Público	1.18				
<p>1.19 O Distrito Federal e os Municípios, com a colaboração da União e dos Estados, realizarão e publicarão, a cada ano, levantamento da demanda manifestada por Educação Infantil em creches e pré-escolas, como forma de planejar e verificar o atendimento;</p>	Annual	Parcialmente	Não a necessidade de criar instrumento para publicação das informações;	1.19						
<p>1.20 Estimular o acesso à Educação Infantil em tempo integral, para todas as crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, conforme estabelecido nos Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil;</p>	Contínuo a partir de 2018	Parcialmente	Todas as crianças de 0 a 3 anos são atendidas em tempo integral	1.20						
<p>1.21 Ampliar a jornada escolar das crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, de forma que o tempo de permanência na escola ou sob sua responsabilidade passe a ser igual ou no mínimo de 7 (sete) horas diárias durante todo o ano letivo;</p>	2024	Parcialmente	Projeto Interseccional para crianças "Cuidado e Cidadania"	1.21						
<p>1.22 Cabe ao Fórum de Educação do CMEI - Conselho Municipal de Educação de Londrina organizar fóruns anuais para discussão, acompanhamento, avaliação e definição de políticas públicas e monitoramento/fiscalização do atendimento da Educação Infantil a partir da implantação do Plano Decenal;</p>	Annual	Parcialmente	Audiência pública para construção do fórum em 2016, organização e estruturação do fórum em 2017, projeto de lei e tramitação em 2018 e a lei de criação do Fórum Municipal de Educação de Londrina (PMEL) foi aprovada. (LEI Nº 12.839 DE 29 DE MARÇO DE 2019)	1.22						
<p>1.23 Garantir o ensino da História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena, nos termos da Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e da Lei nº 11.545, de 10 de março de 2008, em conformidade com as Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Infantil, por meio de ações colaborativas com universidades, fóruns de educação para a diversidade étnico-racial, conselhos escolares, equipes pedagógicas e com a sociedade civil em geral;</p>	2016	Sim		1.23						
<p>1.24 Estabelecer mecanismos e incentivos que integrem os segmentos empregadores, públicos e privados, e os sistemas de ensino, para promover a compatibilização da jornada de trabalho dos empregados e das empregadas com o horário de atendimento ofertado por instituições de Educação Infantil, desde que em período diurno;</p>	2024	Não		1.24						
<p>1.25 Contratar por meio de concurso público professores habilitados para ensino de Música, Arte e Educação Física para atuar na Educação Infantil;</p>	2016	Sim		1.25						
<p>1.26 Garantir a mesma qualidade de atendimento das crianças do campo, na Educação Infantil, conforme atendimento das crianças da área urbana, respeitando as especificidades;</p>	2016	Sim		1.26						
2A	<p>Meta 2A: Universalizar o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos; Meta 2.B: Garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos conclua esse estágio no idele recomendado, até 2024.</p>	<p>2.1 Definir, até dezembro de 2016, direitos e objetivos de aprendizagem para todos os anos do Ensino Fundamental, de maneira a assegurar a formação básica comum, reconhecendo a especificidade da infância e da adolescência, os novos saberes e os tempos escolares;</p>	2016	Sim	Consultar implementação de implantação da BNCC 2018/2019-2020. Adesão ao referencial curricular do PR.	2.1				
		<p>2.2 Definir instância permanente de negociação e cooperação conforme o § 9º do art. 7º da Lei 13.005/2014, garantindo a implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configuram a Base Nacional Comum Curricular do Ensino Fundamental;</p>	2016	Sim		2.2				
		<p>2.3 Garantir o acompanhamento individual de cada estudante do Ensino Fundamental, incluindo Educação de Jovens e Adultos e Educação Especial, por meio de professor auxiliar e/ou da oferta de contrato em todas as escolas municipais do Ensino Fundamental;</p>	2024	Sim		2.3				

2	28	Meta prevista 100% Meta executada no período 64,0%	<p>2.4 Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências na escola, visando ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar dos (as) alunos (as), em colaboração com famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude, fortalecendo o trabalho de rede que já é executado no Sistema Municipal de Saúde;</p>	Contínuo	Parcialmente	<p>Estabelecemos trabalho de parceria intersectorial entre as políticas de educação assistida e a saúde para o acompanhamento dos estudantes, por meio dos serviços psicossociais limitados que inviabilizam 100% de efetivação da estratégia.</p>	<p>2.4 Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências na escola, visando ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar dos estudantes, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude, fortalecendo o trabalho de rede que já é executado no Sistema Municipal de Saúde;</p>		
			<p>2.5 Promover a discussão junto aos órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, garantindo a busca ativa de crianças em idade correspondente ao Ensino Fundamental;</p>	Contínuo	Sim		<p>2.5 Promover a discussão junto aos órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, garantindo a busca ativa de crianças em idade correspondente ao Ensino Fundamental;</p>		
			<p>2.6 Desenvolver tecnologias pedagógicas que combinem, de maneira articulada, a organização do tempo e das atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário, considerando as especificidades da educação especial, das escolas do campo e das comunidades indígenas e quilombolas;</p>	2024	Sim		<p>2.6 Desenvolver tecnologias pedagógicas que combinem, de maneira articulada, a organização do tempo e das atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário, considerando as especificidades da educação especial, das escolas do campo e das comunidades indígenas e quilombolas;</p>		
			<p>2.7 Definir o papel da escola no campo e comunidade indígena, garantindo a identidade cultural do indivíduo com escolas, metodologias e material pedagógico adequado à realidade;</p>	2024	Parcialmente	<p>O atendimento às escolas do campo é realizado dentro de suas especificidades em vários aspectos (PPP, cultura local), porém não é utilizado material pedagógico específico para o campo. (livro didático)</p>	<p>2.7 Definir o papel da escola no campo e comunidade indígena, garantindo a identidade cultural do indivíduo com escolas, metodologias e material pedagógico adequado à realidade;</p>		
			<p>2.8 Disciplinar, no âmbito dos sistemas de ensino, a organização favela do trabalho pedagógico, incluindo material pedagógico adequado e unificação do calendário escolar de acordo com a realidade local, a identidade cultural e as condições climáticas da região;</p>	2016	Parcialmente	<p>O calendário escolar na rede municipal de ensino é unificado, com flexibilização do início e término cumprido a carga horária obrigatória.</p>	<p>2.8 Disciplinar, no âmbito dos sistemas de ensino, a organização favela do trabalho pedagógico, incluindo material pedagógico adequado e unificação do calendário escolar de acordo com a realidade local, a identidade cultural e as condições climáticas da região;</p>		
			<p>2.9 Garantir a prática da educação para a solidariedade, para o respeito à diversidade cultural, étnico-racial, religiosa, sexual, política e outros, assegurando o ensino da história e cultura afro-brasileira e indígena, nos termos da Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e da Lei nº 11.645, de 10 de março de 2008, incluindo a formação continuada para todos os professores da rede municipal de ensino;</p>	2016	Sim	<p>Atualmente é ofertado um curso recio temático que atende 170 professores em média.</p>	<p>2.9 Garantir a prática da educação em Direitos Humanos – EDH para a solidariedade, para o respeito à diversidade cultural, étnico-racial, religiosa, sexual, política e outros, assegurando o ensino da história e cultura afro-brasileira e indígena, nos termos da Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e da Lei nº 11.645, de 10 de março de 2008, incluindo a formação continuada para todos os professores da rede municipal de ensino;</p>		
			<p>2.10 Garantir o ensino da história e cultura afro-brasileira e indígena, nos termos da Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003 e da Lei nº 11.645, de 10 de março de 2008, por meio de ações colaborativas com universidades e facultades, fóruns de educação para a diversidade étnico-racial, conselhos escolares, equipes pedagógicas e com a sociedade civil em geral;</p>	2016	Parcialmente	<p>A formação dos professores tem sido atualizada e ofertada por meio de cursos, inclusive em parceria com as universidades</p>	<p>2.10 Garantir o ensino da história e cultura afro-brasileira e indígena, nos termos da Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003 e da Lei nº 11.645, de 10 de março de 2008, por meio de ações colaborativas com universidades e facultades, fóruns de educação para a diversidade étnico-racial, conselhos escolares, equipes pedagógicas e com a sociedade civil em geral;</p>		
			<p>2.11 Incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias;</p>	Contínuo	Sim		<p>2.11 Incentivar e favorecer a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias;</p>		
			<p>2.12 Ofertar o Ensino Fundamental, em especial dos anos iniciais, para as populações do campo, indígenas e quilombolas nas próprias comunidades;</p>	2016	Sim		<p>2.12 Ofertar o Ensino Fundamental, em especial, para as populações do campo, indígenas, quilombolas e imigrantes legitimadas nas próprias comunidades;</p>		
			<p>2.13 Assegurar transporte de qualidade e gratuito aos alunos e profissionais de educação da zona rural e local de difícil acesso, reduzindo a evasão escolar da educação do campo e o tempo máximo dos estudantes em deslocamento a partir de suas realidades;</p>	2024	Sim		<p>2.13 Assegurar transporte de qualidade e gratuito aos estudantes e profissionais de educação da zona rural e local de difícil acesso, reduzindo a evasão escolar da educação do campo e o tempo máximo dos estudantes em deslocamento, a partir de suas realidades;</p>		
			<p>2.14 Criar políticas públicas educacionais específicas e diferenciadas, atendendo crianças de famílias de baixa renda, com renda per capita de até 1/4 de salário mínimo, negras, indígenas e com deficiência;</p>	2024	Sim		<p>2.14 Criar políticas públicas educacionais específicas e diferenciadas, atendendo crianças de famílias de baixa renda, com renda per capita de até 1/4 de salário mínimo, negras, indígenas, com deficiência e em situação de vulnerabilidade social e atendidas por programas governamentais;</p>		
			<p>2.15 Desenvolver formas alternativas de oferta do ensino fundamental, garantida a qualidade, para atender aos filhos e filhas de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante e o atendimento a crianças, adolescentes e adultos abrigados em instituições de acolhimento, para pessoas em situação de violência doméstica, ameaça e risco de morte, garantindo o sigilo e a segurança dos envolvidos;</p>	2024	Sim		<p>2.15 Desenvolver formas alternativas de oferta do Ensino Fundamental, garantida a qualidade, para atender aos filhos e filhas de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante e o atendimento a crianças, adolescentes e adultos abrigados em instituições de acolhimento, para pessoas em situação de violência doméstica, ameaça e risco de morte, garantindo o sigilo e a segurança dos envolvidos;</p>		
			<p>2.16 Oferecer atividades extracurriculares de incentivo aos (as) estudantes e de estímulo às habilidades, inclusive mediante certames e concursos nacionais;</p>	2024	Sim	<p>No ano de 2018, 41 unidades escolares do Ensino Fundamental do Município de Londrina, foram premiadas em concursos e eventos de Educação.</p>	<p>2.16 Oferecer atividades extracurriculares de incentivo aos estudantes e de estímulo às habilidades, inclusive mediante certames e concursos nacionais;</p>		
			<p>2.17 Promover atividades de desenvolvimento e estímulo às habilidades esportivas nas escolas, integradas a um plano de disseminação do esporte educacional e de desenvolvimento esportivo nacional;</p>	2016	Sim	<p>FESTIVAL ESPORTIVO - Promovido pela SME em parceria com a FEL e SESC 2010 - 7ª EDIÇÃO média de 1200 alunos-participantes // FESTIVAL DE XADREZ - Promovido pela SME 2018 - 6ª EDIÇÃO média de 700 alunos-participantes // ATLETISMO REBS (Bênis do ano) Promovido pela CAXA em parceria com a SME 2018 - 3ª EDIÇÃO em média 1000 alunos-participantes (500 de manhã e 500 à tarde) // MARATONINHA - (ABRI) - este ano não ocorreu ainda</p>	<p>2.17 Promover atividades e projetos de desenvolvimento e estímulo às habilidades psicomotoras e esportivas nas escolas, integradas a um plano de disseminação do esporte educacional e de desenvolvimento esportivo nacional;</p>		
			<p>2.18 Incentivar a oferta de vagas do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental II, no período noturno, na rede estadual de ensino;</p>				<p>2.18 Incentivar a oferta de vagas do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental, no período noturno, na rede estadual de ensino;</p>		
			<p>2.19 Garantir a criação de novos cargos de professor, a fim de suprir as necessidades das unidades escolares e com a obrigatoriedade de nomeação destes, anterior à inauguração da nova escola;</p>	2024	Parcialmente	<p>Cargos criados a partir de 2017, PRODA 01 - 240, PRODA 01 - 65 e FEA 01 - 170</p>	<p>2.19 Garantir a criação de novos cargos de professor, a fim de suprir as necessidades das unidades escolares e com a obrigatoriedade de nomeação destes, anterior à inauguração da nova escola;</p>		
			<p>2.20 Garantir no quadro de professores da escola, auxílio de regência para atendimento dos alunos do 1º ao 5º ano na proporção de 1 para cada 3 turmas, até 2024 visando avanços na qualidade do ensino oferecido, baseando-se no aumento de recursos financeiros destinados à Educação;</p>	2024	Parcialmente	<p>Atualmente possuímos auxiliares na proporção de 1 para cada 3 turmas.</p>	<p>2.20 Garantir no quadro de professores da escola, auxílio de regência para atendimento dos estudantes do 1º ao 5º ano na proporção de 1 para cada 3 turmas, até 2024, visando avanços na qualidade do ensino oferecido, baseando-se no aumento de recursos financeiros destinados à Educação;</p>		
			<p>2.21 Contratar, por meio de concurso público, professores habilitados para o ensino da Língua Estrangeira Moderna, Arte e Educação Física para atuar nos anos iniciais do Ensino Fundamental de nove anos;</p>	2024	Parcialmente	<p>A SME de Londrina conta com o cargo específico de professor de educação física 23 (contratados de 2017 a 2019), para a língua estrangeira moderna, contamos com o projeto Londrina Global onde participam 33 professores, atendendo cerca de 13.000 alunos. Professores especialistas atuam na rede e para Artes também há professores com formação na área, além de formação continuada para os professores.</p>	<p>2.21 Contratar, por meio de concurso público, professores habilitados para o ensino da Língua Estrangeira Moderna, Arte, Música e Educação Física para atuar nos anos iniciais do Ensino Fundamental de nove anos;</p>		
							<p>2.22 Adequar mediante o resultado do levantamento, todas as unidades escolares quanto a acessibilidade, até 2018;</p>		
							<p>2.23 Assegurar o número mínimo de 25 estudantes por turma, do 3º ao 5º ano do Ensino Fundamental;</p>		

<p>Meta 3.A: universalizar, até 2026, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezanove) anos; Meta 3.B: elevar até 2026 a taxa líquida de matrículas no Ensino Médio para 85% (oitenta e cinco por cento).</p>	<p>3A</p> <p>Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola.</p> <p>Meta prevista 100% Meta executada no período 83,58%</p>	<p>3.1</p> <p>Incentivar a melhoria dos investimentos em recursos humanos, físicos e financeiros nas instituições públicas de Ensino Médio;</p>	<p>Continuo</p> <p>Sem dados oficiais</p>	<p>Considerar a qualificação do verbo "incentivar" nesse caso, uma vez que a atuação prioritária do município é no ensino fundamental e educação infantil (art. 211 CF). Avaliar, mediante o instrumento "nota técnica", a possibilidade de estratégias de forma a estabelecer com êxito a que essa estratégia prescreve à luz da realidade das representações da sociedade de Londrina, uma vez que o PME é do território e a população atendida pelo ensino médio é residente de...</p>	<p>3.1</p> <p>Incentivar a melhoria dos investimentos em recursos humanos, físicos e financeiros nas instituições públicas de Ensino Médio;</p>	
		<p>3.2</p> <p>Gestionar junto a SEED - Secretaria de Estado de Educação, através do NRE - Núcleo Regional de Educação, melhor planejamento quanto à distribuição de aulas aos professores das instituições públicas de Ensino Médio;</p>	<p>2024</p>	<p>Trata-se de estratégia que sugere o planejamento integrado entre demandas por escolarização aos municípios e o ofertante da etapa da educação básica, articulação importante entre a RME e REE.</p>	<p>3.2</p> <p>Gestionar junto a SEED - Secretaria de Estado de Educação, através do NRE - Núcleo Regional de Educação, melhor planejamento quanto à distribuição de aulas aos professores das instituições públicas de Ensino Médio;</p>	
<p>3B</p> <p>Taxa de escolarização líquida no Ensino Médio da população de 15 a 17 anos.</p> <p>Meta prevista 85% Meta executada no período 55,5%</p>		<p>3.3</p> <p>Fomentar a garantia da diversificação curricular do Ensino Médio, a fim de incentivar abordagens interdisciplinares estruturadas pela relação entre teoria e prática, discriminando-se conteúdos obrigatórios e conteúdos efetivos articulados em dimensões temáticas, tais como ciência, trabalho, tecnologia, cultura e esporte, apoiado por meio de ações de aquisição de equipamentos e laboratórios, produção de material didático específico e formação continuada de professores;</p>	<p>2024</p>	<p>Considerar a discussão contemporânea sobre o BNCC do ensino médio</p>	<p>3.3</p> <p>Fomentar a garantia da diversificação curricular do Ensino Médio, a fim de incentivar abordagens interdisciplinares estruturadas pela relação entre teoria e prática, discriminando-se conteúdos obrigatórios e conteúdos efetivos articulados em dimensões temáticas, tais como ciência, trabalho, tecnologia, cultura e esporte, apoiado por meio de ações de aquisição de equipamentos e laboratórios, produção de material didático específico e formação continuada de professores;</p>	
		<p>3.4</p> <p>Fomentar a definição instância permanente de negociação e cooperação, conforme o § 5º do art. 7º da Lei nº 13.005/2014, garantindo a implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configuram a base nacional comum curricular do Ensino Médio;</p>	<p>2024</p>	<p>A instância prevista nessa diretiva do PME ainda não foi instituída, porém, a forma de Arranjo de Desenvolvimento da Educação prevista na Resolução 01/2012 do CN/CEE dispõe sobre a forma colaborativa.</p>	<p>3.4</p> <p>Fomentar a definição instância permanente de negociação e cooperação, conforme o § 5º do art. 7º da Lei nº 13.005/2014, garantindo a implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configuram a base nacional comum curricular do Ensino Médio;</p>	
		<p>3.5</p> <p>Incentivar o desenvolvimento, nas unidades escolares de Ensino Médio, em parceria com a Secretaria Municipal de Cultura, atividades culturais como teatro, música, oficina de danças, artes plásticas e outras;</p>	<p>2024</p>	<p>Trata-se de estratégia que sugere o planejamento integrado entre Estado e Município, articulação importante.</p>	<p>3.5</p> <p>Incentivar o desenvolvimento, nas unidades escolares de Ensino Médio, em parceria com a Secretaria Municipal de Cultura, atividades culturais como teatro, música, oficina de danças, artes plásticas e outras;</p>	
		<p>3.6</p> <p>Incentivar o desenvolvimento de projetos pedagógicos de esporte e lazer, bem como atividades estruturadas em espaços e com materiais adequados para o aluno e seus familiares, por meio de parcerias com a FEL e outras instituições;</p>	<p>2024</p>	<p>Não há informação sobre a existência no rio de projetos em conjunto com a FEL</p>	<p>3.6</p> <p>Incentivar o desenvolvimento de projetos pedagógicos de esporte e lazer, bem como atividades estruturadas em espaços e com materiais adequados para o estudante e seus familiares, por meio de parcerias com a FEL - Fundação de Esportes de Londrina e outras instituições;</p>	
		<p>3.7</p> <p>Fomentar a manutenção e ampliação de programas e ações de correção de fluxo do ensino fundamental, por meio do acompanhamento individualizado do (s) aluno (s) com rendimento escolar deficiente e pela adoção de práticas como aulas de reforço no turno complementar, estudos de recuperação e progressão parcial, de forma a reposicioná-lo no ciclo escolar de maneira compatível com sua idade;</p>	<p>2024</p>	<p>Sem dados para análise</p>	<p>3.7</p> <p>Fomentar a manutenção e ampliação de programas e ações de correção de fluxo do Ensino Fundamental, por meio do acompanhamento individualizado do estudante com rendimento escolar deficiente e pela adoção de práticas como aulas de reforço no turno complementar, estudos de recuperação e progressão parcial, de forma a reposicioná-lo no ciclo escolar de maneira compatível com sua idade e garantir aspectos qualitativos de sua aprendizagem;</p>	
		<p>3.8</p> <p>Fomentar a oferta de salas de apoio para educandos com dificuldades de aprendizagem nas diferentes disciplinas;</p>	<p>2024</p>	<p>O NRE possui 120 salas de turmas multifuncionais que atendem aproximadamente 1140 estudantes. 80 professores de apoio que atendem alunos autistas e 30 professores que atendem alunos com deficiência física em acompanhamento dentro da sala. Aproximadamente 300 alunos superdotados matriculados em 26 salas de recursos específicas desta área. 4 estudantes surdos que contam com professor intérprete de línguas.</p>	<p>3.8</p> <p>Fomentar a oferta de salas de apoio para estudantes com dificuldades de aprendizagem nas diferentes disciplinas;</p>	
		<p>3.9</p> <p>Sugerir a utilização, também como critério de acesso à Educação Superior o Exame Nacional do Ensino Médio, e outros avaliações compreendidos no Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica - SAEB;</p>	<p>2024</p>	<p>Sem dados para análise</p>	<p>3.9</p> <p>Sugerir a utilização, também como critério de acesso à Educação Superior, o Exame Nacional do Ensino Médio e outras avaliações compreendidos no Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica - SAEB;</p>	
		<p>3.10</p> <p>Fomentar a expansão das matrículas gratuitas de Ensino Médio integrado à Educação Profissional, observando-se as peculiaridades das populações do campo, das comunidades indígenas e quilombolas e das pessoas com deficiência;</p>	<p>2024</p>	<p>Educação do Campo: 2.062 alunos atendidos em 52 turmas de Ensino Fundamental e 34 Turmas de Ensino Médio. Educação Indígena: 383 alunos atendidos em 22 turmas do Ensino Fundamental e 03 Turmas de Ensino Médio. Trata-se também de estratégia que sugere o planejamento integrado entre demandas por escolarização aos municípios e o ofertante da etapa da educação básica, articulação importante entre a RME e REE. Associação contemporânea sobre o BNCC do ensino médio.</p>	<p>3.10</p> <p>Fomentar a expansão das matrículas gratuitas de Ensino Médio integrado à Educação Profissional, observando-se as peculiaridades das populações do campo, das comunidades indígenas e quilombolas e das pessoas com deficiência;</p>	
		<p>3.11</p> <p>Estimular a expansão do estágio para estudantes da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e do Ensino Médio Regular, preservando-se seu caráter pedagógico integrado ao itinerário formativo do estudante, visando ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional, à contextualização curricular e ao desenvolvimento do estudante para a vida cidadã e para o trabalho;</p>	<p>2025</p>	<p>Trata-se também de estratégia que sugere o planejamento integrado entre demandas por escolarização aos municípios e o ofertante da etapa da educação básica, articulação importante entre a RME e REE. Associação contemporânea sobre o BNCC do ensino médio.</p>	<p>3.11</p> <p>Estimular a expansão do estágio para estudantes da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e do Ensino Médio Regular, preservando-se seu caráter pedagógico integrado ao itinerário formativo do estudante, visando ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional, à contextualização curricular e ao desenvolvimento do estudante para a vida cidadã e para o trabalho;</p>	
		<p>3.12</p> <p>Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência dos (as) jovens beneficiários (as) de programas de transferência de renda, no Ensino Médio, quanto à frequência, ao aproveitamento escolar e à interação com o coletivo, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências, práticas irregulares de exploração do trabalho, consumo de drogas, gravidez precoce, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à adolescência e juventude;</p>	<p>2025</p>	<p>Estratégia associada à integração das informações articuladas com outros conselhos locais e o Comitê responsável pelo Cadastro Único do beneficiário no município. Programa de abandono escolar: Trabalho Preventivo, SSP (Rodeio Escolar)</p>	<p>3.12</p> <p>Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência dos (as) jovens beneficiários (as) de programas de transferência de renda, no Ensino Médio, quanto à frequência, ao aproveitamento escolar e à interação com o coletivo, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências, práticas irregulares de exploração do trabalho, consumo de drogas, gravidez precoce, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à adolescência e juventude;</p>	
		<p>3.13</p> <p>Promover a discussão junto aos órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à adolescência e juventude, para a busca ativa e atendimento da população de 15 (quinze) a 17 (dezanove) anos fora da escola;</p>	<p>2024</p>	<p>Sem dados para análise</p>	<p>3.13</p> <p>Promover a discussão junto aos órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à adolescência e juventude, para a busca ativa e atendimento da população de 15 (quinze) a 17 (dezanove) anos fora da escola;</p>	

				4.8	Garantir a oferta de educação inclusiva, vedada a exclusão do ensino regular sob alegação de deficiência e promovida a articulação pedagógica entre o ensino regular e o atendimento educacional especializado.	Continuo	Sim		4.8	Garantir a oferta de educação inclusiva e promover a articulação pedagógica entre o ensino regular e o atendimento educacional especializado;			
				4.9	Favorecer o acompanhamento e monitoramento do acesso à escola e ao atendimento educacional especializado, bem como da permanência e do desenvolvimento escolar dos alunos (as) com deficiência, transornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação beneficiários(as) de programas de transferência de renda, juntamente com o combate às situações de discriminação, preconceito e violência, com vistas ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso educacional, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude.	Continuo	Sim		4.9	Garantir e ampliar o acompanhamento e monitoramento do acesso à escola e ao atendimento educacional especializado, bem como da permanência e do desenvolvimento escolar dos estudantes com deficiência, transornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação beneficiários(as) de programas de transferência de renda, juntamente com o combate às situações de discriminação, preconceito e violência, com vistas ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso educacional, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude;			
				4.10	Fomentar pesquisas voltadas para o desenvolvimento de metodologias, materiais didáticos, equipamentos e recursos de tecnologia assistiva, com vistas à promoção do ensino e da aprendizagem, bem como das condições de acessibilidade dos estudantes com deficiência, transornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;	Continuo			4.10	Fomentar pesquisas voltadas para o desenvolvimento de metodologias, materiais didáticos, equipamentos e recursos de tecnologia assistiva, com vistas à promoção do ensino e da aprendizagem, bem como das condições de acessibilidade dos estudantes com deficiência, transornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação e Transornos Funcionais Específicos;			
				4.11	Promover o desenvolvimento de pesquisas interdisciplinares que atendam às especificidades educacionais de estudantes com deficiência, transornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação que requerem medidas de atendimento especializado;	Continuo	Sim		4.11	Promover o desenvolvimento de pesquisas interdisciplinares que atendam às especificidades educacionais de estudantes com deficiência, transornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação e Transornos Funcionais Específicos que requerem medidas de atendimentos especializados;			
				4.12	Promover a articulação intersetorial entre órgãos e políticas de saúde, assistência social e direitos humanos, em parceria com as famílias, com o fim de desenvolver modelos de atendimento voltados à continuidade do atendimento escolar, na educação de jovens e adultos, das pessoas com deficiência e transornos globais do desenvolvimento com idade superior a faixa etária de escolarização obrigatória, de forma a assegurar a atenção integral ao longo da vida;	Continuo		Sem dados para o ano.	4.12	Promover a articulação intersetorial entre órgãos e políticas de saúde, assistência social e direitos humanos, em parceria com as famílias, com o fim de desenvolver modelos de atendimento voltados à continuidade do atendimento escolar, na educação de jovens e adultos, das pessoas com deficiência, transornos globais do desenvolvimento e Transornos Funcionais Específicos, com idade superior a faixa etária de escolarização obrigatória, de forma a assegurar a atenção integral ao longo da vida;			
				4.13	Apoiar a ampliação das equipes de profissionais da educação para atender à demanda do processo de escolarização dos (as) estudantes com deficiência, transornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, garantindo a oferta de professores (as) do atendimento educacional especializado, profissionais de apoio ou auxiliares, tradutores (as) e intérpretes de Libras, guias-intérpretes para surdos-cegos, professores de Libras, prioritariamente surdos, e professores bilíngues;	Continuo	Parcialmente		Quanto ao NRE, com o colocado em estratégia 4.4 e 4.7 acima. A SME possui cargo de intérprete de Libras.	4.13	Garantir a ampliação das equipes de profissionais da educação para atender à demanda do processo de escolarização dos estudantes com deficiência, transornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, garantindo a oferta de professores(as) do atendimento educacional especializado, profissionais de apoio ou auxiliares, tradutores(as) e intérpretes de Libras, guias-intérpretes para surdos-cegos, professores de Libras, prioritariamente surdos, e professores bilíngues.		
				4.14	Definir, no segundo ano de vigência deste PME, indicadores de qualidade e política de avaliação e supervisão para funcionamento de instituições públicas e privadas que prestam atendimento a alunos com deficiência, transornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;	2017	Parcialmente		A SME faz parceria com as instituições especializadas e com professores que são acompanhados através de reuniões mensais. O NRE informa o acompanhamento e atendimento aos alunos com deficiência e Altas Habilidades/Superdotação e tem equipes especiais conveniadas.	4.14	Definir, no segundo ano de vigência deste PME, indicadores de qualidade e política de avaliação e supervisão para funcionamento de instituições públicas e privadas que prestam atendimento a estudantes com deficiência, transornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação e Transornos Funcionais Específicos;		
				4.15	Prestar informações detalhadas sobre o perfil das pessoas com deficiência, transornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação de 0 (zero) a 17 (dezanove) anos ao Ministério da Educação.	anual	Sim			4.15	Prestar informações detalhadas sobre o perfil das pessoas com deficiência, transornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação de 0 (zero) a 17 (dezanove) anos ao Ministério da Educação.		
				4.16	Promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, visando a ampliar as condições de apoio ao atendimento escolar integral das pessoas com deficiência, transornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculadas nas redes públicas de ensino;	Continuo	Sim			4.16	Promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, visando a ampliar a oferta de formação continuada e a produção de material didático acessível, assim como os serviços de apoio necessários ao pleno acesso, participação e aprendizagem dos estudantes com deficiência, transornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculadas nas redes públicas de ensino;		
				4.17	Promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, a fim de favorecer a participação das famílias e da sociedade na construção do sistema educacional inclusivo;	Continuo	Sim			4.17	Promover parcerias com Instituições de Ensino Superior Públicas bem como comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, a fim de favorecer a participação das famílias e da sociedade na construção do sistema educacional inclusivo;		
				4.18	Realizar em parceria com a Secretaria de Saúde testes de acuidade visual e auditiva, permanentemente;	2017	Parcialmente		Os alunos são encaminhados para as unidades básicas de saúde.	4.18	Realizar permanentemente parceria com a Secretaria de Saúde testes de acuidade visual e auditiva, bem como exames de acordo com as necessidades específicas dos estudantes, utilizando quando necessário o encaminhamento médico especializado em caráter prioritário;		
				4.20	Promover parcerias com Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência para solicitar a inclusão do plano de ação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência as visitas de fiscalização para verificação das acessibilidades das unidades escolares do município;	Continuo	Sim			4.20	Promover parcerias com Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência para solicitar a inclusão do plano de ação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência as visitas de fiscalização para verificação das acessibilidades das unidades escolares do município;		
				4.21	Realizar no prazo de até um ano o levantamento das unidades escolares do município quanto a acessibilidade;	2017	Sim		95% das unidades Escolas de Ensino Fundamental, possuem algum recurso de acessibilidade.	4.21	Realizar no prazo de até um ano o levantamento das unidades escolares do município quanto a acessibilidade;		
				4.22	Adequar mediante o resultado do levantamento, todas as unidades escolares quanto a acessibilidade, até 2018;	2018	Parcialmente		95% das unidades Escolas de Ensino Fundamental, possuem algum recurso de acessibilidade.	4.22	Adequar mediante o resultado do levantamento, todas as unidades escolares quanto a acessibilidade, até 2018;		
				4.23	Manter e ampliar cursos de educação bilíngue;	2024	Parcialmente		A PME oferece curso para servidores de forma voluntária	4.23	Manter e ampliar cursos de educação bilíngue e Braille;		
				4.24	Garantir um profissional com formação em Educação Especial para atender à inclusão na educação infantil de forma nucleada, conforme a demanda existente em cada região;	2024	Parcialmente		A GEAE faz por meio das equipes regionais;	4.24	Garantir profissionais com formação em Educação Especial para atender à inclusão na educação infantil de forma nucleada, conforme a demanda existente em cada região;		
				4.25	Garantir profissional para atuar como apoio;	Continuo	Sim			4.25	Garantir profissional para atuar como apoio;		
				4.26	Manter o porte de número de aluno para cada faixa etária, assegurando que a turma com mais de 2 alunos com deficiência no TGD (Transornos Globais do Desenvolvimento) que não são atendidos por professor de apoio, seja atendida por 1 professor regente e 1 professor auxiliar, conforme indicação do setor especializado;	Continuo	Sim			4.26	Manter o porte de número de estudante para cada faixa etária, assegurando que a turma com mais de 2 estudantes com deficiência no TGD (Transornos Globais do Desenvolvimento) que não são atendidos por professor de apoio, seja atendida por 1 professor regente e 1 professor auxiliar, conforme indicação do setor especializado;		
				4.27	Fomentar a necessidade de equipe multidisciplinar composta por psicopedagogos, fonoaudiólogos, terapeutas ocupacionais, fonoaudiólogos, psicólogos, neuropediatras, buscando parcerias para garantir estes atendimentos;	2024	Sim			4.27	Fomentar a necessidade de equipe multidisciplinar composta por psicopedagogos, fonoaudiólogos, terapeutas ocupacionais, fonoaudiólogos, psicólogos, neuropediatras, buscando parcerias para garantir estes atendimentos;		
				4.28	Garantir o acompanhamento e monitoramento do acesso à escola e ao atendimento educacional especializado, bem como da permanência e do desenvolvimento escolar dos alunos com Transornos Funcionais Específicos, com vistas ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso educacional, em colaboração com as famílias e com a saúde;	Continuo	Sim			4.28	Garantir o acompanhamento e monitoramento do acesso à escola e ao atendimento educacional especializado, bem como da permanência e do desenvolvimento escolar dos estudantes com Transornos Funcionais Específicos, com vistas ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso educacional, em colaboração com as famílias e com a saúde;		
				4.29	Vedar a negação de matrícula no ensino regular sob a alegação de deficiência, TGD, altas habilidades e superdotação;					4.29	Vedar a negação de matrícula no ensino regular sob a alegação de deficiência, TGD, altas habilidades e superdotação;		
				5									
				5.1	Garantir a estruturação do Ensino Fundamental de nove anos com qualificação e valorização dos (as) professores (as) alfabetizadores e com foco na priorização de ciclos de alfabetização com duração de três anos, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças, no máximo, até o final do terceiro ano;	2016	Sim			5.1	Garantir a estruturação do Ensino Fundamental de nove anos com qualificação e valorização dos(as) professores(as) alfabetizadores e com foco na organização de ciclos de alfabetização com duração de três anos, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças, no máximo, até o final do terceiro ano;		
				5.2	Aplicar, no mínimo uma vez ao ano, avaliação sistêmica específica para aferir a alfabetização das crianças e diante dos resultados buscar soluções junto as escolas visando implementar ações na melhoria do ensino;	2016	Sim			5.2	Aplicar, no mínimo uma vez ao ano, avaliação sistêmica específica para aferir a alfabetização das crianças e diante dos resultados buscar soluções junto as escolas visando implementar ações na melhoria do ensino;		
				5.3	Selecionar, certificar e divulgar tecnologias educacionais para a alfabetização de crianças, abrangendo a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas, devendo ser disponibilizadas, preferencialmente, como recursos educacionais abertos;	2024	Sim			5.3	Selecionar, certificar e divulgar tecnologias educacionais para a alfabetização de crianças abrangendo a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas, devendo ser disponibilizadas, preferencialmente, como recursos educacionais abertos;		
				5.4	Fomentar o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras que contemplem as diversas especificidades como diversidade étnico-racial, cultural, religiosa e sexual, que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos (as) alunos (as), considerando as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade;	Continuo	Sim			5.4	Fomentar o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras que contemplem as diversas especificidades como diversidade étnico-racial, cultural, religiosa e sexual, que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos estudantes, considerando as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade;		
				5.5	Apoiar a alfabetização de crianças do campo, indígenas, quilombolas e de populações itinerantes, com a produção de materiais didáticos específicos e desenvolver instrumentos de acompanhamento que considerem o uso da língua materna pelas comunidades indígenas e a identidade cultural das comunidades quilombolas e tradicionais;	Continuo	Sim			5.5	Apoiar a alfabetização de crianças do campo, indígenas, quilombolas, migrantes legitimados e de populações itinerantes, com a produção de materiais didáticos específicos e desenvolver instrumentos de acompanhamento que considerem o uso da língua materna pelas comunidades indígenas e a identidade cultural das comunidades quilombolas e tradicionais;		
				5.6									

7B	Meta prevista Não há edição	Meta executada no período Não há edição	Promover processo contínuo de subavaliação das escolas de Educação Básica, por meio da constituição de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática;	Parlamentar	Ainda não há um instrumento instituído oficialmente, porém está em construção a Rede Municipal promover a Escola de Gestores que tem como objeto a Educação e a avaliação das ações realizadas nas unidades escolares. Especificamente em 2018 foi trabalhada a avaliação institucional, com a parceria da Universidade Estadual de Londrina.	Promover processo contínuo de subavaliação das escolas de Educação Básica, por meio da constituição de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática;			
	Média do IDEB nos anos finais do ensino médio. Dados do NRE	Meta executada no período Não há edição	Formalizar e executar os planos de ações articuladas dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a Educação Básica Pública e as estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e professoras e profissionais de apoio escolares, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar;	Contínuo	Sim	Formalizar e executar os Planos de Ações Articuladas dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a Educação Básica Pública e as estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e professoras e profissionais de apoio escolares, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar;			
7C	Meta prevista Não há edição	Meta executada no período Não há edição	Acompanhar as políticas das redes e sistemas de educação do município, de forma a buscar atingir as metas do IDEB, procurando reduzir a diferença entre as escolas com os melhores índices e a média nacional, garantindo equidade da aprendizagem;	Contínuo	Sim	Acompanhar as políticas das redes e sistemas de educação do município, de forma a buscar atingir as metas do IDEB, procurando reduzir a diferença entre as escolas com os melhores índices e a média nacional, garantindo equidade da aprendizagem;			
			Aprimorar continuamente os instrumentos de avaliação da qualidade do Ensino Fundamental e Médio, de forma a englobar o ensino de Ciências nos exames aplicados nos anos finais do Ensino Fundamental, e incentivar a incorporação do Exame (Exame Nacional do Ensino Médio), assegurada a sua universalização, ao Sistema de Avaliação da Educação Básica, bem como apoiar o uso dos resultados das Avaliações Nacionais pelas escolas e Redes de Ensino para a melhoria de seus processos e práticas pedagógicas;	Contínuo	Parlamentar	A Rede Municipal possui instituída para o Ensino Fundamental anos iniciais a Avaliação Sistemática que auxilia no acompanhamento da proficiência dos alunos. A Rede Municipal realiza o tratamento das informações através do Sistema de Gestão de Informação - SGI garantindo verificação, o aproveitamento e frequência na aplicação da Avaliação Sistemática do Município.	Aprimorar continuamente os instrumentos de avaliação da qualidade do Ensino Fundamental e Médio, de forma a englobar o ensino de Ciências nos exames aplicados nos anos finais do Ensino Fundamental, e incentivar a incorporação do ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio), assegurada a sua universalização, ao Sistema de Avaliação da Educação Básica, bem como apoiar o uso dos resultados das Avaliações Nacionais pelas escolas e Redes de Ensino para a melhoria de seus processos e práticas pedagógicas;		
			Desenvolver indicadores específicos de avaliação da qualidade da Educação Especial, bem como da qualidade da Educação Bilíngue para surdos;	2017	Sim	Há o acompanhamento e avaliação das ações especiais (TSD) da rede municipal	Desenvolver indicadores específicos de avaliação da qualidade da Educação Especial, bem como da qualidade da Educação Bilíngue para surdos;		
			Acompanhar e orientar as Políticas das Redes e Sistemas de Ensino, de forma a buscar atingir as metas do IDEB - Índice de Desenvolvimento da Educação Básica, diminuindo a diferença entre as escolas com os melhores índices e a média municipal, garantindo equidade da aprendizagem e reduzindo pela metade, até 2024, as diferenças entre as redes de Municípios;	2024	Sim		Acompanhar e orientar as Políticas das Redes e Sistemas de Ensino, de forma a buscar atingir as metas do IDEB - Índice de Desenvolvimento da Educação Básica, diminuindo a diferença entre as escolas com os melhores índices e a média municipal, garantindo equidade da aprendizagem e reduzindo pela metade, até 2024, as diferenças entre as redes de Municípios;		
			Acompanhar e divulgar bi-anualmente os resultados do IDEB - Índice de Desenvolvimento da Educação Básica das escolas, das redes públicas de Educação Básica e do Sistema de Ensino do município de Londrina	Bi-anual	Sim		Acompanhar e divulgar bi-anualmente os resultados do IDEB - Índice de Desenvolvimento da Educação Básica das escolas, das redes públicas de Educação Básica e do Sistema de Ensino do município de Londrina		
			Melhorar o desempenho dos estudantes da Educação Básica nas avaliações de aprendizagem no Programa Internacional de Avaliação de Estudantes - PISA, tomando como instrumento externo de referência, internacionalmente reconhecido, de acordo com as seguintes projeções: PISA (média dos resultados em matemática, leitura e ciências 2015: 438, 2016: 455 e 2017: 473)	2024	Sim		Melhorar o desempenho dos estudantes da Educação Básica nas avaliações de aprendizagem no Programa Internacional de Avaliação de Estudantes - PISA, tomando como instrumento externo de referência, internacionalmente reconhecido, de acordo com as seguintes projeções: PISA (média dos resultados em matemática, leitura e ciências 2015: 438, 2016: 455 e 2017: 473)		
			Incentivar o desenvolvimento, selecionar, certificar e divulgar tecnologias educacionais para a Educação Infantil, o Ensino Fundamental e o Ensino Médio e incentivar práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, com preferência para softwares livres e recursos educacionais abertos, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas;	Contínuo	Sim		Incentivar o desenvolvimento, selecionar, certificar e divulgar tecnologias educacionais para a Educação Infantil, o Ensino Fundamental e o Ensino Médio e incentivar práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, com preferência para softwares livres e recursos educacionais abertos, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas;		
			Garantir, nos anos iniciais do ensino fundamental e estimular, quanto aos anos finais do ensino fundamental e médio, transporte gratuito para todos (as) os (as) estudantes da Educação do Campo na faixa etária da educação escolar obrigatória, mediante renovação e padronização integral da frota de veículos, de acordo com especificações definidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO, e financiamento compartilhado, com participação da União proporcional às necessidades dos entes federados, visando a reduzir a evasão escolar e o tempo médio de deslocamento a partir de cada situação local;	Contínuo	Sim		Garantir, nos anos iniciais do Ensino Fundamental e estimular, quanto aos anos finais do Ensino Fundamental e Médio, transporte gratuito para todos os estudantes da Educação do Campo na faixa etária da educação escolar obrigatória, mediante renovação e padronização integral da frota de veículos, de acordo com especificações definidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO, e financiamento compartilhado, com participação da União, proporcional às necessidades dos entes federados, visando reduzir a evasão escolar e o tempo médio de deslocamento, a partir de cada situação local;		
			Desenvolver pesquisas de modelos alternativos de atendimento escolar para a população do campo que considerem as especificidades locais e as boas práticas nacionais e internacionais;	Contínuo	Parlamentar	Há uma parceria com a UFFPR para formação dos professores sobre a educação no campo e a SME oportuniza que professores e gestores participem dos encontros nacionais.	Desenvolver pesquisas de modelos alternativos de atendimento escolar para a população do campo, quilombolas e estudantes estrangeiros que considerem as especificidades locais e as boas práticas nacionais e internacionais;		
			Universalizar, até 2019, o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade e triplicar, até o final da década, a relação computador/aluno (a) nas escolas da rede pública de Educação Básica, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação;	2019	Sim	O Acesso à BAC está consolidado e, considerando o início do plano, a rede aumentou consideravelmente número computador/aluno e a implantação de banda larga.	Universalizar, até 2019, o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade e triplicar, até o final da década, a relação computador/aluno (a) nas escolas da rede pública de Educação Básica, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação;		
			Apoiar técnica e financeiramente a gestão escolar mediante transferência direta de recursos financeiros à escola, garantindo a participação da comunidade escolar no planejamento e na aplicação dos recursos, visando a ampliação da transparência e ao efetivo desenvolvimento da gestão democrática;	2018	Sim		Apoiar técnica e financeiramente a gestão escolar mediante transferência direta de recursos financeiros à escola, garantindo a participação da comunidade escolar no planejamento e na aplicação dos recursos, visando a ampliação da transparência e ao efetivo desenvolvimento da gestão democrática;		
			Estimular e/ou ampliar programas e ações de atendimento ao (a) aluno (a), em todas as etapas da Educação Básica, por meio de programas suplementares de material didático escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde;	Contínuo	Sim		Estimular e/ou ampliar programas e aprofundar ações de atendimento ao (a) aluno (a), em todas as etapas da Educação Básica, por meio de programas suplementares de material didático escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde;		
			Asegurar a todas as escolas públicas de Educação Básica o acesso à energia elétrica, abastecimento de água tratada, esgotamento sanitário e manejo dos resíduos sólidos, garantir o acesso dos alunos a espaços para a prática esportiva, a bens culturais e artísticos e a equipamentos e laboratórios de ciências e, em cada edifício escolar, garantir a acessibilidade às pessoas com deficiência;	Contínuo	Parlamentar	A estratégia está atendida em 100% na maioria das instalações, exceto quanto ao laboratório de ciências, e acessibilidade, sendo que a Rede Municipal está com 95% das Escolas possuem algum recurso de acessibilidade.	Asegurar a todas as escolas públicas de Educação Básica o acesso à energia elétrica, abastecimento de água tratada, esgotamento sanitário e manejo dos resíduos sólidos, garantir o acesso dos alunos a espaços para a prática esportiva, a bens culturais e artísticos, a espaço coberto e a equipamentos e laboratórios de ciências e, em cada edifício escolar, garantir a acessibilidade às pessoas com deficiência;		
			Adotar e manter programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos para escolas públicas, visando à equalização regional das oportunidades educacionais;	Contínuo	Sim		Adotar e manter programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos para escolas públicas, visando à equalização regional das oportunidades educacionais;		
			Prover equipamentos e recursos tecnológicos digitais para a utilização pedagógica no ambiente escolar à todas as escolas públicas de Educação Básica, criando, inclusive, mecanismos para implementação das condições necessárias para a universalização das bibliotecas nas instituições educacionais, com acesso a redes digitais de computadores, inclusive a internet;	Contínuo	Sim		Prover equipamentos e recursos tecnológicos digitais para a utilização pedagógica no ambiente escolar à todas as escolas públicas de Educação Básica, criando, inclusive, mecanismos para implementação das condições necessárias para a universalização das bibliotecas nas instituições educacionais, com acesso a redes digitais de computadores, inclusive a internet;		
			Após estabelecidos, cumprir os parâmetros mínimos de qualidade dos serviços da Educação Básica, a serem utilizados como referência para infraestrutura das escolas, recursos pedagógicos, entre outros itens relevantes, bem como instrumento para adoção de medidas para a melhoria da qualidade do ensino;	Contínuo	Sim		Cumprir os parâmetros mínimos de qualidade dos serviços da Educação Básica, após estabelecidos, a serem utilizados como referência para infraestrutura das escolas, recursos pedagógicos, entre outros itens relevantes, bem como instrumento para adoção de medidas para a melhoria da qualidade do ensino;		
			Informar à gestão das escolas e das Secretarias de Educação do NRE - Núcleo Regional de Educação e do Município de Londrina, bem como oferecer formação continuada para o pessoal técnico das Secretarias de Educação;	Contínuo	Sim	Estratégia no âmbito de um planejamento integrado entre a RME e REE, considerando o comprometimento das matrizes (GEE e SGI) com formação conjunta sobre o tema como: legislação escolar, RCD e outros de acordo com a demanda do município.	Informar à gestão das escolas e das Secretarias de Educação do NRE - Núcleo Regional de Educação e do Município de Londrina, bem como oferecer formação continuada para o pessoal técnico das Secretarias de Educação;		

		7.23	Garantir políticas de combate à violência na escola, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores para detecção dos sinais de suas causas, como a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção das providências adequadas para promover a construção da cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade;	Contínuo	Sim		7.23	Garantir políticas de combate à violência na escola, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores para detecção dos sinais de suas causas como a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção das providências adequadas para promover a construção da cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade;			
		7.24	Implementar políticas de inclusão e permanência na escola para adolescentes e jovens que se encontram em regime de liberdade assistida e em situação de rua, assegurando os princípios da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente;	Contínuo	Sim		7.24	Estabelecer parcerias com outras secretarias para implementar políticas de inclusão e permanência na escola para adolescentes e jovens que se encontram em regime de liberdade assistida e em situação de rua, assegurando os princípios da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente;			
		7.25	Garantir nos currículos escolares conteúdos sobre a história e as culturas afro-brasileira e indígenas implementando ações educacionais, nos termos das Leis nºs 10.639, de 9 de janeiro de 2003 e nº 11.645, de 10 de março de 2008, assegurando-se a implementação das respectivas diretrizes curriculares nacionais, por meio de ações colaborativas com fóruns de educação para a diversidade étnico-racial, conselhos escolares, equipes pedagógicas e a sociedade civil;	2024	Sim		7.25	Garantir nos currículos escolares conteúdos sobre a história e as culturas afro-brasileira e indígenas implementando ações educacionais, nos termos das Leis nºs 10.639, de 9 de janeiro de 2003 e nº 11.645, de 10 de março de 2008, assegurando-se a implementação das respectivas diretrizes curriculares nacionais, por meio de ações colaborativas com fóruns de educação para a diversidade étnico-racial, conselhos escolares, equipes pedagógicas e a sociedade civil;			
		7.26	Consolidar a Educação Escolar no Campo de populações tradicionais, de populações itinerantes e de comunidades indígenas e quilombolas respeitando a articulação entre os ambientes escolares e comunitários e garantindo o desenvolvimento sustentável e preservação da identidade cultural; a participação da comunidade na definição do modelo de organização pedagógica e de gestão das instituições, consideradas as práticas culturais e as formas particulares de organização do tempo; oferta bilíngue na Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental, em língua materna das comunidades indígenas e em língua portuguesa, e reestruturação e aquisição de equipamentos; oferta de programas para a formação inicial e continuada de profissionais da educação e o atendimento em Educação Especial;	2024	Sim		7.26	Consolidar a Educação Escolar no Campo de populações tradicionais, de populações itinerantes e de comunidades indígenas e quilombolas respeitando a articulação entre os ambientes escolares e comunitários e garantindo o desenvolvimento sustentável e preservação da identidade cultural; a participação da comunidade na definição do modelo de organização pedagógica e de gestão das instituições, consideradas as práticas culturais e as formas particulares de organização do tempo; oferta bilíngue na Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental, em língua materna das comunidades indígenas e em língua portuguesa, e reestruturação e aquisição de equipamentos; oferta de programas para a formação inicial e continuada de profissionais da educação e o atendimento em Educação Especial;			
		7.27	Desenvolver currículos e propostas pedagógicas específicas e fomentar a formação permanente de professores/docentes para atuar nas escolas do campo e para as comunidades indígenas e quilombolas e, incluindo os conteúdos culturais correspondentes às respectivas comunidades e considerando o fortalecimento das práticas socioculturais e da língua materna de cada comunidade indígena, promovendo e disponibilizando materiais didáticos específicos, inclusive para os (as) alunos (as) com deficiência;	Contínuo	Parcialmente	A Rede Municipal possui adaptação curricular para alunos com deficiência.	7.27	Desenvolver currículos e propostas pedagógicas específicas e fomentar a formação permanente de professores/docentes para atuar nas escolas do campo e para as comunidades indígenas e quilombolas, incluindo os conteúdos culturais correspondentes às respectivas comunidades e considerando o fortalecimento das práticas socioculturais e da língua materna de cada comunidade indígena, promovendo e disponibilizando materiais didáticos específicos, inclusive para os estudantes com deficiência;			
		7.28	Mobilizar cidadãos e cidadãs, famílias e setores da sociedade civil, articulando a educação formal com experiências de educação popular e cidadã, com os propósitos de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos e de ampliar o controle social sobre o cumprimento das Políticas Públicas Educacionais;	Contínuo	Sim	A Rede Municipal possui ações e iniciativas que envolvem a sociedade civil nas atividades escolares, mas ainda encontramos dificuldades para que estas sejam efetivas.	7.28	Mobilizar cidadãos e cidadãs, famílias e setores da sociedade civil, articulando a educação formal com experiências de educação popular e cidadã, com os propósitos de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos e de ampliar o controle social sobre o cumprimento das Políticas Públicas Educacionais;			
		7.29	Promover a articulação dos programas de área da educação, de âmbito local, com os de outras áreas como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte, cultura, possibilitando a criação de rede de apoio integradas às famílias, que se ajude a garantir melhores condições para o aprendizado dos estudantes exigido que cada setor competente cumpra seu papel;	Contínuo	Sim		7.29	Promover a articulação dos programas da área da educação, de âmbito local, com os de outras áreas como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte, cultura, possibilitando a criação de rede de apoio integradas às famílias, que se ajude a garantir melhores condições para o aprendizado dos estudantes exigido que cada setor competente cumpra seu papel;			
		7.30	Participar, mediante articulação, de programas promovidos entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e da educação, visando o atendimento aos (as) estudantes da rede escolar pública de Educação Básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde;	Contínuo	Sim		7.30	Participar, mediante articulação, de programas promovidos entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e da educação, visando o atendimento aos estudantes da rede escolar pública de Educação Básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde;			
		7.31	Estabelecer ações efetivas especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e à integridade física, mental e emocional dos (das) profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional;	2024	Parcialmente	Há a necessidade de consolidar e ampliar a política do IPDIO para essa temática.	7.31	Estabelecer ações efetivas especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e à integridade física, mental e emocional dos profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional;			
		7.32	Fortalecer, com a colaboração técnica e financeira da União, em articulação com o sistema nacional de avaliação, os Sistemas Estaduais de Avaliação da Educação Básica, com participação, por adesão, das redes municipais de ensino, para orientar as Políticas Públicas e as práticas pedagógicas, com o fornecimento das informações às escolas e à sociedade;	2017	Sim	Estratégia no âmbito de um planejamento integrado entre a SME e REE, considerando os resultados do SAEP e possibilidade de realização de formações conjuntas entre professores/as da SME e REE.	7.32	Fortalecer, com a colaboração técnica e financeira da União, em articulação com o Sistema Nacional de Avaliação, os Sistemas Estaduais de Avaliação da Educação Básica, com participação, por adesão, das redes municipais de ensino, para orientar as Políticas Públicas e as práticas pedagógicas, com o fornecimento das informações às escolas e à sociedade;			
		7.33	Promover, com especial ênfase, em consonância com as diretrizes do Plano Nacional do Livro e da Lettura, a formação de leitores e a capacitação de professores e professoras, bibliotecários e bibliotecárias e agentes da comunidade para atuar como mediadores e mediadoras da leitura, de acordo com a especificidade das diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem;	Contínuo	Sim		7.33	Promover, com especial ênfase, em consonância com as diretrizes do Plano Nacional do Livro e da Lettura, a formação de leitores e a capacitação de professores e professoras, bibliotecários e bibliotecárias e agentes da comunidade para atuar como mediadores e mediadoras da leitura, de acordo com a especificidade das diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem;			
		7.34	Instituir, em articulação com os Estados, os Municípios e o Distrito Federal, participar do Programa Nacional de Formação de professores e professoras e de alunos e alunas para promover e consolidar política de preservação da memória nacional;	Contínuo	Parcialmente	A Rede Municipal possui iniciativas junto a Universidades Estaduais de Londrina como: Livros com relatos de memórias, acervo fotográfico, construção de escola rural museu e um projeto de extensão que está organizando um memorial de toda documentação e história da rede municipal de Londrina.	7.34	Instituir, em articulação com os Estados, os Municípios e o Distrito Federal, Programa Nacional de Formação de professores e professoras e de estudantes para promover e consolidar política de preservação da memória nacional;			
		7.35	Promover a regulação da oferta da Educação Básica pela iniciativa privada, de forma a garantir a qualidade e o cumprimento da função social da Educação;	Contínuo	Sim	O Sistema Municipal prevê a fiscalização da oferta de Educação Infantil Privada do Município de Londrina.	7.35	Promover a regulação da oferta da Educação Básica pela iniciativa privada, de forma a garantir a qualidade e o cumprimento da função social da Educação;			
		7.36	Estabelecer políticas de estímulo às escolas que melhorarem o desempenho no IDEB - Índice de Desenvolvimento da Educação Básica, de modo a valorizar o mérito do corpo docente, da direção e da comunidade escolar;	Contínuo	Sim		7.36	Estabelecer políticas de estímulo às escolas que melhorarem o desempenho no IDEB - Índice de Desenvolvimento da Educação Básica, de modo a valorizar o mérito do corpo docente, da direção e da comunidade escolar;			
		7.37	Estabelecer políticas de diagnóstico e apoio às escolas que apresentarem queda ou não atingirem a média de desempenho no IDEB - Índice de Desenvolvimento da Educação Básica, de modo a promover a melhoria da qualidade e consequentemente melhoria no resultado de desempenho do IDEB - Índice de Desenvolvimento da Educação Básica;	Contínuo	Sim		7.37	Estabelecer políticas de diagnóstico e apoio às escolas que apresentarem queda ou não atingirem a média de desempenho no IDEB - Índice de Desenvolvimento da Educação Básica, de modo a promover a melhoria da qualidade e consequentemente melhoria no resultado de desempenho do IDEB;			
		7.38	Definir, a cada 2 anos, metas de melhoria do IDEB - Índice de Desenvolvimento da Educação Básica por escola municipal, levando em conta a meta existente com o objetivo de melhorar a qualidade de ensino de forma contínua;	Contínuo	Sim		7.38	Definir, a cada 2 (dois) anos, metas de melhoria do IDEB - Índice de Desenvolvimento da Educação Básica por escola municipal, levando em conta a meta existente com o objetivo de melhorar a qualidade de ensino, de forma contínua;			
		7.39	Implementar políticas que contribuam para a redução das desigualdades captadas na apuração dos indicadores de avaliação de desempenho escolar da educação básica;	Contínuo	Sim		7.39	Implementar políticas que contribuam para a redução das desigualdades captadas na apuração dos indicadores de avaliação de desempenho escolar da educação básica;			
		7.40	Assegurar que todas as escolas públicas da Educação Básica sejam equipadas com instrumentos que permitam o desenvolvimento de ações práticas de sustentabilidade, espaço para compostagem e coleta seletiva, o que proporcione um ambiente alfabetizador sustentável. Criar um selo de escola sustentável.	Sim	Sim	Projeto Educação e sustentabilidade. Já temos desenvolvemos uma logo. Com várias Ações: Livro eletrônico, copos descartáveis, Etiquetação com a identificação contra dois resíduos, começamos na SME, mas está se estendendo para as unidades, trêmites bancários ser pelo SEI e não utilizar mais papel.	7.40	Promover e estimular a educação ambiental crítica de modo a assegurar que todas as escolas públicas da Educação Básica sejam equipadas com instrumentos que permitam o desenvolvimento de ações práticas de sustentabilidade, espaço para compostagem e coleta seletiva, o que proporcione um ambiente alfabetizador sustentável. Criar um selo de escola sustentável.			
A. Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de escolaridade em 2024, para as populações do campo, do regime de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por	BA	Escolaridade média da população de 18 a 29 anos de idade.	Meta prevista 12 anos	Meta alcançada no período 10,2 anos							
		8.1	Adotar os programas e desenvolver tecnologias para a correção de fluxos, para acompanhamento pedagógico individualizado e para recuperação e progresso parcial, bem como priorizar estudantes com rendimento escolar deficiente, considerando as especificidades dos segmentos populacionais considerados;	Em andamento	Sim	Projovem Urbano	8.1	Adotar os programas, para acompanhamento pedagógico individualizado e para recuperação e progresso parcial, bem como priorizar estudantes com rendimento escolar deficiente, considerando as especificidades dos segmentos populacionais considerados;			
		8.2	Implementar programas de educação de jovens e adultos para os segmentos populacionais considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade-série, associados a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial;	Contínuo	Não	Não houve atendimento em 2018 para a população POP/IVA e Assentamento EI Vive I e EI Vive II	8.2	Implementar programas de educação de jovens e adultos para os segmentos populacionais considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade-série, associados a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial;			

Item	Objetivo	Indicador	Valor	Atualizado	Observações	Item	Objetivo	Indicador	Valor	Atualizado	Observações	
8B	Escalaridade média da população de 18 a 29 anos residente na área rural.	8.3	Inventariar o acesso gratuito a exames de certificação da conclusão dos ensinos fundamental e médio;	Continuo	Em andamento	Divulgação à comunidade para participação no PNCEIA (Fundamental I e II e médio) / Exame de Equivalência (anos iniciais)	8.3	Ofertar o acesso gratuito a exames de certificação da conclusão do Ensino Fundamental, EJA e médio;				
		8.4	Estimular a oferta gratuita de educação profissional técnica por parte das entidades privadas de serviço social e de formação profissional vinculadas ao sistema educacional, de forma concorrente ao ensino ofertado na rede escolar pública, para segmentos populacionais considerados, priorizando alunos com deficiência;	Continuo			8.4	Estimular a oferta gratuita de educação profissional técnica por parte das entidades privadas de serviço social e de formação profissional vinculadas ao sistema educacional, de forma concorrente ao ensino ofertado na rede escolar pública, para segmentos populacionais considerados, priorizando estudantes com deficiências;				
8C	Escalaridade média da população de 18 a 29 anos residente em áreas de risco social e econômico.	8.5	Promover, em parceria com as áreas de saúde e assistência social, o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola específicos para os segmentos populacionais considerados, identificando motivos de absentismo e colaborar com o Estado e Município para a garantia de frequência e apoio à aprendizagem, de maneira a estimular a ampliação do atendimento desses (as) estudantes na rede pública regular de ensino;		Em andamento		8.5	Promover, em parceria com as áreas de saúde e assistência social, o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola específicos para os segmentos populacionais considerados, identificando motivos de absentismo e colaborar com o Estado e Município para a garantia de frequência e apoio à aprendizagem, de maneira a estimular a ampliação do atendimento desses estudantes na rede pública regular de ensino;				
		8.6	Garantir o recenseamento, a chamada pública e a busca ativa de jovens fora da escola pertencentes aos segmentos populacionais considerados, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação, com o apoio das áreas de Assistência Social, Saúde e Proteção à Juventude e demais áreas afins, com a participação das instituições de Ensino Superior públicas, com as entidades da sociedade civil e o poder público estadual;	Continuo	Em andamento	Busca ativa por parte do SME duas vezes ao ano na comunidade, para divulgação e identificação da demanda. Ações específicas de oferta de serviços no decorrer do ano (mapa de cidadania)	8.6	Garantir o recenseamento, a chamada pública e a busca ativa de jovens fora da escola pertencentes aos segmentos populacionais considerados, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação e Núcleo Regional de Ensino, com o apoio das áreas de Assistência Social, Saúde e Proteção à Juventude e demais áreas afins, com a participação das instituições de Ensino Superior públicas, com as entidades da sociedade civil e o poder público estadual;				
8D	Razão entre a escolaridade média de negros e não negros na faixa etária de 18 a 29 anos.	8.7	Elaborar, atualizar e aplicar a proposta pedagógica contemplando as necessidades da Educação de Jovens e Adultos, dentro da realidade da comunidade, analisando o calendário, matriz curricular e perfil do aluno (a);	Continuo	Em andamento	PPP está sendo elaborado na Rede Municipal de Ensino	8.7	Promover efetivamente a inclusão social, articulando as três esferas de governo e promovendo regate social, levando em consideração a questão étnico-racial e de gênero;				
		8.8	Promover efetivamente a inclusão social, articulando as três esferas de governo e promovendo regate social;	Continuo	Sim	Projovem Urbano e CEBSA						
8E	Meta prevista 12 anos	8.9	Realizar parcerias entre as secretarias de direitos de políticas públicas e entre diversos órgãos a fim de melhorar a qualidade de vida dos alunos;	Continuo	Em andamento	Articulação entre as secretarias pertinentes para os encaminhamentos necessários, como o Professor Mediador	8.9	Realizar parcerias entre as secretarias de direitos de políticas públicas e entre diversos órgãos a fim de melhorar a qualidade de vida dos estudantes;				
		8.10	Implementar ações de Educação Profissional que atendam às necessidades de trabalho e renda dos alunos;	Continuo	Sim	Projetos especiais dentro do curso da EJA para os alunos matriculados.	8.10	Implementar ações de Educação Profissional que atendam às necessidades de trabalho e renda dos estudantes;				
8F	Meta prevista 12 anos	8.11	Promover oficinas pedagógicas aos professores com metodologia adequada;	Continuo	Sim		8.11	Promover formação continuada aos professores com metodologias adequadas, contemplando as especificidades da EJA, Ensino Médio, Educação Profissional e Educação Especial;				
		8.12	Realizar intercâmbio entre as escolas para os alunos conhecerem a realidade de outras comunidades;	Continuo	Sim	Cumprimento dos projetos desenvolvidos nas escolas	8.12	Realizar intercâmbio entre as escolas para os estudantes conhecerem a realidade de outras comunidades;				
8G	Meta prevista 100%	8.13	Promover troca de experiência entre diretores, supervisores, auxiliares pedagógicos e professores de Educação de Jovens e Adultos, oferecendo programa de formação continuada visando à melhoria da prática educativa;	Continuo	Sim		8.13	Promover troca de experiência entre diretores, supervisores, auxiliares pedagógicos e professores de Educação de Jovens e Adultos, garantindo programa de formação continuada visando à melhoria da prática educativa;				
		8.14	Diferenciar o horário de chegada, de acordo com a necessidade de cada trabalhador (a);	Continuo	Sim		8.14	Diferenciar o horário de chegada, de acordo com a necessidade de cada trabalhador (a);				
8H	Meta prevista 85,7%	8.15	Garantir a hora-atividade do docente;	Continuo	Sim		8.15	Garantir a hora-atividade do docente, conforme legislação vigente;				
		8.16	Elaborar critérios para seleção de professores efetivos e de carga suplementar de trabalho, considerando experiência e formação na modalidade;	Continuo	Sim	Formação continuada	8.16	Elaborar critérios para seleção de professores efetivos e de carga suplementar de trabalho, considerando experiência e formação na modalidade;				
8I	Meta prevista 100%	8.17	Assegurar a ampliação orçamentária destinada ao financiamento da Educação de Jovens e Adultos;	Continuo	Sim	anulação orçamentárias: 2016 - R\$ 1.440.000,00, 2017 - R\$ 1.331.000,00, 2018 - R\$ 1.513.000,00 e 2019 - R\$ 2.038.000,00	8.17	Assegurar a ampliação orçamentária destinada ao financiamento da Educação de Jovens e Adultos;				
		8.18	Disponibilizar material pedagógico para os alunos, inclusive livros didáticos e literários;	2024	NO	E disponibilizado material pedagógico variado para os alunos, porém, nas escolhas do livro didático de 2014 a 2018 a EJA não foi contemplado, PNLD.	8.18	Disponibilizar material pedagógico para os estudantes, inclusive livros didáticos e literários;				
8J	Meta prevista 100%	8.19	Disponibilizar merenda de qualidade e quantidade suficiente para atender aos alunos;	Continuo	Sim		8.19	Disponibilizar merenda de qualidade e quantidade suficiente para atender aos estudantes;				
		8.20	Aplicar exame de equivalência somente em casos especiais e oferecer a Educação de Jovens e Adultos como modalidade de ensino;	Continuo	Sim		8.20	Ampliar atendimento à modalidade EJA, garantindo a qualidade de ensino ofertado e condições adequadas de trabalho aos profissionais da educação;				
8K	Meta prevista 100%	8.21	Ampliar atendimento à modalidade;	Em andamento	Sim	Previsão de abertura de turma para 2019	8.21	Ampliar atendimento à modalidade EJA, garantindo a qualidade de ensino ofertado e condições adequadas de trabalho aos profissionais da educação;				
		8.22	Estimular os alunos da Educação de Jovens e Adultos para a inclusão social, dentro da realidade da comunidade (a) do Ensino Fundamental e Médio;	Em andamento	Sim		8.22	Estimular os estudantes da Educação de Jovens e Adultos para a inclusão social, dentro da realidade da comunidade (a) do Ensino Fundamental e Médio;				
8L	Meta prevista 100%	8.23	Superar índice de analfabetismo no município;	Em andamento	Sim		8.23	Superar índice de analfabetismo no município;				
		8.24	Favorecer condições de inserção garantindo a permanência e sucesso do adolescente autor de ato infracional, mediante a parceria com os órgãos competentes, a frequência e aproveitamento do mesmo;	Continuo	Sim	(PARCERIAS COM O SINASE, CNEAS 2)	8.24	Favorecer condições de inserção garantindo a permanência e sucesso do adolescente autor de ato infracional, mediante a parceria com os órgãos competentes, a frequência e aproveitamento do mesmo;				
8M	Meta prevista 100%	8.25	Realizar parcerias com instituições de Ensino Superior públicas e privadas para promoção de cursos, palestras, divulgação de políticas de acesso, permanência e ações afirmativas para ingresso nas Instituições de Ensino Superior e treinamentos na área de saúde e cultura;	Continuo	Sim	Parceria com a UEL	8.25	Realizar parcerias com instituições de Ensino Superior públicas e privadas para promoção de cursos, palestras, divulgação de políticas de acesso, permanência e ações afirmativas para ingresso nas Instituições de Ensino Superior e treinamentos na área de saúde e cultura;				
		8.26	Criar espaços públicos de forma regularizada que permitam a permanência de crianças e adolescentes durante o período noturno, enquanto seus responsáveis estudam, garantindo profissionais habilitados para atendimento desses crianças;	Continuo	Sim		8.26	Criar espaços públicos de forma regularizada que permitam a permanência de crianças e adolescentes durante o período noturno, enquanto seus responsáveis estudam, garantindo profissionais habilitados para atendimento dessas crianças;				
8N	Meta prevista 100%	8.27	Assegurar a reorganização das Propostas Pedagógicas das unidades escolares para que estas possam adequar o atendimento da Educação de Jovens e Adultos considerando a especificidade dos estudantes e professores, no que tange ao horário de atendimento, ao calendário letivo, à organização pedagógica, ao acesso a todos os equipamentos e materiais escolares, bibliotecas, laboratórios, bem como o apoio pedagógico da equipe gestora no período / turno de atendimento;	Continuo	Sim		8.27	Assegurar a reorganização das Propostas Pedagógicas das unidades escolares para que estas possam adequar o atendimento da Educação de Jovens e Adultos considerando a especificidade dos estudantes e professores, no que tange ao horário de atendimento, ao calendário letivo, à organização pedagógica, ao acesso a todos os equipamentos e materiais escolares, bibliotecas, laboratórios, bem como o apoio pedagógico da equipe gestora no período / turno de atendimento;				
		8.28	Articular e realizar oficinas pedagógicas, oportunizar efetivamente o acesso a eventos culturais e projetos educacionais;	Continuo	Sim	Projetos EJA. Partilhando saberes e vivências por meio de práticas colaborativas;	8.28	Articular e realizar oficinas pedagógicas, oportunizar efetivamente o acesso a eventos culturais e projetos educacionais aos estudantes;				
8O	Meta prevista 100%	8.29	Integrar a rede de serviços e divulgar as ações desenvolvidas nas secretarias;	Continuo	Sim	Projeto realizado em datas específicas já previstas no calendário escolar;	8.29	Integrar a rede de serviços e divulgar as ações desenvolvidas nas secretarias;				
		8.30	Criar Fórum da Educação de Jovens e Adultos, envolvendo diversas políticas públicas;	Continuo	Sim	Fórum Paralelo da EJA	8.30	Criar Fórum da Educação de Jovens e Adultos, envolvendo diversas políticas públicas e sociedade civil organizada;				
8P	Meta prevista 100%	8.31	Criar grupos intersetoriais garantindo a inclusão de jovens e adultos no mercado de trabalho e acesso à geração de emprego e renda;	Continuo	Sim		8.31	Criar grupos intersetoriais garantindo a inclusão de jovens e adultos no mercado de trabalho e acesso à geração de emprego e renda;				
		8.32	Realizar oficinas pedagógicas, ampliar atendimento em projetos como: Conhecer Londrina, Planetário, Centro Cultural, atividades esportivas, Escola de Tênis e de circo;	Continuo	Sim	Em andamento	8.32	Realizar oficinas pedagógicas, ampliar atendimento em projetos como: Conhecer Londrina, Planetário, Centro Cultural, atividades esportivas, Escola de Tênis e de circo;				
8Q	Meta prevista 100%	8.33	Realizar intercâmbio entre as escolas através de visitas, cartas, bilhetes, fotos, e mails e eventos festivos;	Continuo	Sim	Eventos festivos						
		8.34	Assegurar o direito do profissional da educação à formação continuada, que deve ser ofertada pelo poder público em parceria com as instituições de Ensino Superior públicas, requerendo a participação dos diretores, supervisores, auxiliares pedagógicos e professores de Educação de Jovens e Adultos, na identificação e na definição de suas próprias necessidades de formação e aprofundamento teórico-metodológico;	Continuo	Sim	Em andamento	8.34	Assegurar o direito do profissional da educação à formação continuada, que deve ser ofertada pelo poder público em parceria com as instituições de Ensino Superior públicas, requerendo a participação dos diretores, supervisores, auxiliares pedagógicos e professores de Educação de Jovens e Adultos, na identificação e na definição de suas próprias necessidades de formação e aprofundamento teórico-metodológico;				
8R	Meta prevista 100%	8.35	Promover formação continuada para os professores que atendem os alunos especiais;	Continuo	Sim		8.35	Realizar oficinas pedagógicas, ampliar atendimento em projetos como: Conhecer Londrina, Planetário, Centro Cultural, atividades esportivas, Escola de Tênis e de circo;				
		8.36	Adequar o horário e espaço nas unidades escolares de acordo com a realidade da escola;	Continuo	Sim		8.36	Realizar oficinas pedagógicas, ampliar atendimento em projetos como: Conhecer Londrina, Planetário, Centro Cultural, atividades esportivas, Escola de Tênis e de circo;				
8S	Meta prevista 100%	8.37	Criar comissão para elaborar os critérios de seleção de professores de Educação de Jovens e Adultos;	Continuo	Sim	Entrevista por perfil						
		8.38	Realizar censo escolar municipal, manter políticas educacionais, garantindo a utilização de recursos para Educação de Jovens e Adultos, com qualidade;	Continuo	Sim		8.38	Garantir recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB para material didático dos alunos;				
8T	Meta prevista 100%	8.39	Garantir recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB para material didático dos alunos;	Continuo	Sim		8.39	Garantir recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, incluindo a modalidade EJA, e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB para material didático dos estudantes;				
		8.40	Manter e melhorar a qualidade do cardápio com quantidade equivalente aos adultos;	Continuo	Sim		8.40	Promover a participação na comissão permanente de adolescente autor de ato infracional;				
8U	Meta prevista 100%	8.41	Reduzir índice de analfabetismo no município;	Em andamento	Sim							

10		10.6	Estimular a diversificação curricular da Educação de Jovens e Adultos, articulando a Formação Básica e a preparação para o mundo do trabalho e estabelecendo interações entre teoria e prática, nos eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia e da cultura e cidadania, de forma a organizar o tempo e o espaço pedagógicos adequados às características desses alunos e alunas.	Sim	Projovem e CEEBAS	10.6	Estimular a diversificação curricular da Educação de Jovens e Adultos, articulando a Formação Básica e a preparação para o mundo do trabalho e estabelecendo interações entre teoria e prática, nos eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia e da cultura e cidadania, de forma a organizar o tempo e o espaço pedagógicos adequados às especificidades sociais, culturais e identitárias desses estudantes;			
		10.7	Fomentar a produção de materiais didáticos, o desenvolvimento de currículos e metodologias específicas, os instrumentos de avaliação, o acesso a equipamentos e laboratórios e a formação continuada de docentes das redes públicas que atuam na Educação de Jovens e Adultos articulada à Educação Profissional.	777	Sim	10.7	Fomentar a produção de material didático, o desenvolvimento de currículos e metodologias específicas, os instrumentos de avaliação, o acesso a equipamentos e laboratórios e a formação continuada de docentes das redes públicas que atuam na Educação de Jovens e Adultos articulada à Educação Profissional;			
		10.8	Fomentar a oferta pública de formação inicial e continuada para trabalhadores e trabalhadoras articulada à Educação de Jovens e Adultos, em regime de colaboração e com apoio de entidades privadas de formação profissional vinculadas ao sistema sindical e de entidades sem fins lucrativos de atendimento à pessoa com deficiência, com atuação exclusiva na modalidade;			10.8	Fomentar a oferta pública de formação inicial e continuada para trabalhadores e trabalhadoras articulada à Educação de Jovens e Adultos, em regime de colaboração e com apoio de entidades privadas de formação profissional vinculadas ao sistema sindical e de entidades sem fins lucrativos de atendimento à pessoa com deficiência, com atuação exclusiva na modalidade;			
		10.9	Adesão a programa nacional de assistência ao estudante, compreendendo ações de assistência social, financeira e de apoio psicopedagógico que contribuam para garantir o acesso, a permanência, a aprendizagem e a conclusão com êxito da Educação de Jovens e Adultos articulada à Educação Profissional;			10.9	Adesão a programa nacional de assistência ao estudante, compreendendo ações de assistência social, financeira e de apoio psicopedagógico que contribuam para garantir o acesso, a permanência, a aprendizagem e a conclusão com êxito da Educação de Jovens e Adultos articulada à Educação Profissional;			
		10.10	Orientar a expansão da oferta de Educação de Jovens e Adultos articulada à Educação Profissional, de modo a atender às pessoas privadas de liberdade nos municípios e o ofertante da etapa da educação básica, articulação importante entre a RME e REE			10.10	Orientar a expansão da oferta de Educação de Jovens e Adultos articulada à Educação Profissional, de modo a atender às pessoas privadas de liberdade nos estabelecimentos penais assim como jovens adultos abrigados em instituições de acolhimento para pessoas em situação de violência doméstica, ameaça e risco de morte, assegurando a formação específica dos professores e a implementação de diretrizes nacionais em regime de colaboração, garantindo o sigilo e a segurança dos envolvidos;			
		10.11	Implementar mecanismos de reconhecimento de saberes dos jovens e adultos trabalhadores, a serem considerados na articulação curricular dos cursos de formação inicial e continuada e dos cursos técnicos de nível médio, garantindo a educação presencial, de qualidade, evitando aceleração do processo educacional e valorizando o saber que os educandos trazem para a sala de aula;			10.11	Implementar mecanismos de reconhecimento de saberes dos jovens e adultos trabalhadores, a serem considerados na articulação curricular dos cursos de formação inicial e continuada e dos cursos técnicos de nível médio, garantindo a educação presencial, de qualidade, evitando aceleração do processo educacional e valorizando o saber que os estudantes trazem para a sala de aula;			
		10.12	Apoiar ações de Educação Profissional para a modalidade EJA em parceria com IES - Instituições de Ensino Superior públicas criando mais oportunidades de inserção no mercado de trabalho e em projetos que garantam o acesso a jornada de emprego e renda com articulação do poder público municipal, estadual e federal;			10.12	Apoiar ações de Educação Profissional para a modalidade EJA em parceria com IES - Instituições de Ensino Superior públicas criando mais oportunidades de inserção no mundo do trabalho e em projetos que garantam o acesso a jornada de emprego e renda com articulação do poder público municipal, estadual e federal;			
		10.13	Garantir a oferta da escolarização nos níveis fundamental, II e médio, articulada com a profissionalização, em parceria com o Governo Estadual e Federal e apoio de universidades públicas e privadas aos adolescentes acima de 15 (dezanove) anos e jovens, adultos e idosos que se encontram em situação de rua e às trabalhadoras e trabalhadores do sexo, levando em consideração as especificidades do público atacadido;			10.13	Garantir a oferta da escolarização nos níveis fundamental, II e médio, articulada com a profissionalização, em parceria com o Governo Estadual e Federal e apoio de universidades públicas e privadas aos adolescentes acima de 15 (dezanove) anos e jovens, adultos e idosos que se encontram em situação de rua e às trabalhadoras e trabalhadores do sexo, levando em consideração as especificidades do público atacadido;			
		10.14	Ampliar o orçamento público municipal e estadual destinado a expansão e manutenção da oferta da EJA e da Educação Profissional;			10.14	Ampliar o orçamento público municipal e estadual destinado a expansão e manutenção da oferta da EJA e da Educação Profissional;			
		10.15	Garantir professor/trabalhador/ intérprete e/ou professor de apoio, mediante diagnóstico (laudo de profissional especializado e/ou laudo psicológico/profissional)			10.15	Garantir professor/trabalhador/ intérprete e/ou professor de apoio, mediante diagnóstico (laudo de profissional especializado e/ou laudo psicológico/profissional)			
11A	Triplix das matrículas de Educação Profissional Técnica de nível Médio, integridade e qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) de expansão no segmento público.	Matrículas em educação profissional técnica de nível médio: número absoluto.	11.1	Estimular a expansão das matrículas de Educação Profissional Técnica de Nível Médio na rede federal de educação profissional, científica e tecnológica, levando em consideração a responsabilidade dos institutos na ordenação territorial, sua vinculação com arranjos produtivos, sociais e culturais locais e regionais, bem como a intersetorialidade da Educação Profissional;	2.608	Atuar com a sociedade e a dimensão da meta (triplicar), em função da construção do novo da meta.	11.1	Estimular a expansão das matrículas de Educação Profissional Técnica de Nível Médio na rede federal de educação profissional, científica e tecnológica, levando em consideração a responsabilidade dos institutos na ordenação territorial, sua vinculação com arranjos produtivos, sociais e culturais locais e regionais, bem como a intersetorialidade da Educação Profissional;		
			11.2	Fomentar a expansão da oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio nas redes públicas estaduais de ensino;	Parcialmente	Trata-se também de estratégia que sugere o planejamento integrado entre demanda por escolarização aos municípios e o ofertante da etapa da educação básica, articulação importante entre a RME, REE iniciativa privada e PPGE das IES.	11.2	Fomentar a expansão da oferta de Educação Profissional Técnica e outras modalidades de Ensino de Nível Médio na rede pública estadual de ensino;		
			11.3	Fomentar a expansão da oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio na modalidade de Educação à Distância, presencial e semipresencial, com a finalidade de ampliar o atendimento e democratizar o acesso à Educação Profissional Pública e Gratuita, assegurando padrão de qualidade;		Trata-se também de estratégia que sugere o planejamento integrado entre demanda por escolarização aos municípios e o ofertante da etapa da educação básica, articulação importante entre a RME, REE iniciativa privada e PPGE das IES.	11.3	Fomentar a expansão da oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio na modalidade presencial, com a finalidade de ampliar o atendimento e democratizar o acesso à Educação Profissional Pública e Gratuita, assegurando padrão de qualidade;		
			11.4	Estimular a expansão do estágio na Educação Profissional Técnica de Nível Médio e do Ensino Médio Regular, preservando-se seu caráter pedagógico integrado ao itinerário formativo do aluno, visando a formação de qualificações próprias da atividade profissional, à contextualização curricular e ao desenvolvimento da juventude;		Expansão de estágio junto empresas por intermédio de convênio	11.4	Estimular a expansão do estágio na Educação Profissional Técnica de Nível Médio e do Ensino Médio Regular, preservando-se seu caráter pedagógico integrado ao itinerário formativo do estudante, visando à formação de qualificações próprias da atividade profissional, à contextualização curricular e ao desenvolvimento da juventude;		
			11.5	Estimular a ampliação da oferta de programas de reconhecimento de saberes para fins de certificação profissional em nível técnico;		Necessário avaliar essa estratégia à luz da legislação vigente.	11.5	Estimular a ampliação da oferta de programas de reconhecimento de saberes para fins de certificação profissional em nível técnico;		
11B	Número absoluto de matrículas em educação profissional técnica de nível médio na rede pública.	Meta prevista Meta alcançada no período 2229	11.6	Estimular a ampliação da oferta de matrículas gratuitas de Educação Profissional Técnica de Nível Médio pelas entidades privadas de formação profissional e/ou não governamental, dando prioridade aos jovens, adolescentes e adultos com deficiência e/ou vulnerabilidade social;		Sugere o planejamento integrado entre demanda por escolarização aos municípios e o ofertante da etapa da educação básica, articulação importante entre a RME, REE iniciativa privada e PPGE das IES.	11.6	Estimular a ampliação, bem como a fiscalização da oferta de matrículas gratuitas de Educação Profissional Técnica de Nível Médio pelas entidades privadas de formação profissional e/ou não governamental, dando prioridade aos jovens, adolescentes e adultos com deficiência e/ou vulnerabilidade social;		
			11.7	Incentivar a expansão da oferta de financiamento estudantil à Educação Profissional Técnica de Nível Médio oferecida em instituições privadas de Educação Superior;		Considerar a qualificação do verbo "incentivar" nesse caso, uma vez que a atuação prioritária do município é no ensino fundamental e educação infantil (Art. 211 CF). Analisar, mediante o instrumento "nota técnica", a possibilidade de criação de forma a estabelecer com clareza o que essa estratégia prescreve à luz da vontade das representações da sociedade de Londrina, uma vez que o PME é do território e a população atendida pelo ensino médio é externa ao	11.7	Incentivar a expansão da oferta de financiamento estudantil à Educação Profissional Técnica de Nível Médio oferecida em instituições públicas e privadas de Educação Superior;		
			11.8	Apoiar a institucionalização do Sistema de Avaliação da Qualidade da Educação Profissional Técnica de nível médio das redes escolares públicas e privadas;		Necessário avaliar essa estratégia à luz da legislação escolar vigente e a proposta do Sistema de Avaliação da Qualidade da Educação Profissional Técnica de nível médio	11.8	Apoiar a institucionalização do Sistema de Avaliação da Qualidade da Educação Profissional Técnica de nível médio das redes escolares públicas e privadas;		

14		15		16		17		18		19		
14	<p>14A</p> <p>Meta prevista 2.200 (Estado)</p> <p>Meta executada no período 2024</p> <p>14B</p> <p>Meta prevista 151 (Estado)</p> <p>Meta executada no período 578</p>	14.1	Incentivar a ampliação da oferta de programas de pós-graduação stricto sensu, especialmente os de doutorado, nos campos novos abertos em decorrência dos programas de expansão e interiorização das instituições superiores, principalmente na área da educação;	Continuo	Parcialmente	Sem dados	14.1	Incentivar a ampliação da oferta de programas de pós-graduação stricto sensu, especialmente os de doutorado, nos campos novos abertos em decorrência dos programas de expansão e interiorização das instituições superiores, principalmente na área da educação;				
		14.2	Apoiar programas de acervo digital de referências bibliográficas para os cursos de pós-graduação, assegurada a acessibilidade às pessoas com deficiência;	Continuo	Parcialmente	Utilização pela LEL. Sem dados para as demais.	14.2	Apoiar programas de acervo digital de referências bibliográficas para os cursos de pós-graduação, assegurada a acessibilidade às pessoas com deficiência;				
		14.3	Estimular programas, projetos e ações que objetivem a internacionalização da pesquisa e da pós-graduação brasileira, incentivando a atuação em rede e o fortalecimento de grupos de pesquisa que reatam e contribuem para a resolução de problemas municipais e regionais;	Continuo	Parcialmente	Novas instituições realizam de acordo com as suas especificidades.	14.3	Estimular programas, projetos e ações que objetivem a internacionalização da pesquisa e da pós-graduação brasileira, incentivando a atuação em rede e o fortalecimento de grupos de pesquisa que reatam e contribuem para a resolução de problemas municipais e regionais;				
		14.4	Apoiar o intercâmbio científico e tecnológico, regional, nacional e internacional, entre as instituições de ensino, pesquisa e extensão das IES – Instituições de Ensino Superior em parceria com a educação básica de Londrina;	Continuo	Parcialmente	Novas instituições realizam.	14.4	Apoiar o intercâmbio científico e tecnológico, regional, nacional e internacional, entre as instituições de ensino, pesquisa e extensão das IES – Instituições de Ensino Superior em parceria com a educação básica de Londrina;				
		14.5	Desenvolver projetos de pesquisas, com foco no desenvolvimento e no estímulo à inovação, em parceria com as IES – Instituições de Ensino Superior, incrementando a formação de recursos humanos no município de Londrina;	Continuo	Parcialmente	UTPR e LEL informam que realizam.	14.5	Desenvolver projetos de pesquisas, com foco no desenvolvimento e no estímulo à inovação, em parceria com as IES – Instituições de Ensino Superior, incrementando a formação de recursos humanos no município de Londrina;				
		14.6	Incentivar a formação de mestres e doutores, capacitando um número maior de pesquisadores e cientistas nas diversas áreas de conhecimento, relacionadas com atividades desenvolvidas no município de Londrina;	Continuo		Total de docentes públicos: 3370; mestres: 855; doutores: 2541; prfessores: 1483; mestres: 122; doutores: 387	14.6	Incentivar a formação de mestres e doutores, capacitando um número maior de pesquisadores e cientistas nas diversas áreas de conhecimento, relacionadas com atividades desenvolvidas no município de Londrina;				
		14.7	Desenvolver parcerias com faculdades e universidades instaladas no município de maneira a fomentar qualitativa e quantitativamente o desempenho científico e tecnológico da pesquisa aplicada a educação;	Continuo	Parcialmente	Uma pública informa parcerias com outras faculdades e outras colocam parcerias em especificidade direta de aplicação no município. Doora por meio de intercâmbios e outros.	14.7	Desenvolver parcerias com faculdades e universidades instaladas no município de maneira a fomentar qualitativa e quantitativamente o desempenho científico e tecnológico da pesquisa aplicada a educação;				
		14.8	Estimular a pesquisa científica e tecnológica e promover a formação de recursos humanos que valorize a diversidade, a biodiversidade, assim como a gestão de recursos hídricos regionais;	Continuo		Sem dados	14.8	Estimular a pesquisa científica e tecnológica e promover a formação de recursos humanos que valorize a diversidade, a biodiversidade, assim como a gestão de recursos hídricos regionais;				
		14.9	Apoiar a pesquisa aplicada, no âmbito das IES – Instituições de Ensino Superior e das ICTs – Institutos de Ciência e Tecnologia, de modo a incrementar a inovação e a produção e registro de patentes, contribuindo com as demandas educacionais do município, principalmente a tecnologia assistiva;	Continuo		Sem dados	14.9	Apoiar a pesquisa aplicada, no âmbito das IES – Instituições de Ensino Superior e das ICTs – Institutos de Ciência e Tecnologia, de modo a incrementar a inovação e a produção e registro de patentes, contribuindo com as demandas educacionais do município, principalmente a tecnologia assistiva;				
		14.10	Articular com instituições de Ensino Superior respeitadas a capacidade de atendimento das mestrias à formação de profissionais do Magistério conforme diagnóstico das necessidades;	Continuo	Parcialmente	São 4362 professores efetivos na Secretaria Municipal de Educação todos com curso superior; A rede privada para a Educação Infantil contrata professores de nível médio e superior, porém não se tem os dados numéricos. Sem diagnóstico.	14.10	Articular com instituições de Ensino Superior respeitadas a capacidade de atendimento das mestrias à formação de profissionais do Magistério conforme diagnóstico das necessidades;				
		14.11	Estimular os estudantes matriculados nos cursos de licenciatura a obterem financiamento estudantil com avaliação positiva pelo Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES, na forma da Lei nº 10.861, de 2004, permitindo inclusive a amortização do saldo devedor pela docência efetiva na rede pública de educação básica;	Continuo		Sem dados	14.11	Estimular os estudantes matriculados nos cursos de licenciatura a obterem financiamento estudantil com avaliação positiva pelo Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES, na forma da Lei nº 10.861, de 2004, permitindo inclusive a amortização do saldo devedor pela docência efetiva na rede pública de educação básica;				
		14.12	Implantar, com apoio das Instituições de Ensino Superior, programas permanentes de iniciação à docência a estudantes matriculados em cursos de licenciatura, a fim de aprimorar a formação de profissionais para atuar no Magistério da educação básica;	2024	Parcialmente	Algumas instituições possuem o Programa PIBID (Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência) de nível superior para a educação básica. Em geral oferecem cursos de licenciatura.	14.12	Implantar, com apoio das Instituições de Ensino Superior, programas permanentes de iniciação à docência a estudantes matriculados em cursos de licenciatura, a fim de aprimorar a formação de profissionais para atuar no Magistério da educação básica;				
		14.13	Implementar e ampliar a plataforma eletrônica para a oferta em cursos de formação inicial e continuada de professores, bem como para divulgação e atualização dos currículos docentes dos docentes;	2024	Sim	Meta realizada com a implementação de cursos no AVA.	14.13	Implementar e ampliar a plataforma eletrônica para a oferta em cursos de formação inicial e continuada de professores, bem como para divulgação e atualização dos currículos eletrônicos dos docentes;				
		14.14	Implementar cursos e programas especiais para assegurar formação específica em sua área de atuação aos docentes de nível médio na modalidade normal, não licenciados ou licenciados, em área diversa da de atuação docente, em efetivo exercício;	2024	Parcialmente	UAB (Universidade Aberta do Brasil)	14.14	Implementar cursos e programas especiais para assegurar formação específica em sua área de atuação aos docentes com formação de nível médio na modalidade Normal, não licenciados ou licenciados, em área diversa da de atuação docente, em efetivo exercício;				
14.15	Fomentar a oferta de cursos técnicos de nível médio e tecnológico de nível superior destinados à formação, nas respectivas áreas de atuação, dos (as) profissionais de todos os segmentos;	2024	Sim	Sem dados	14.15	Fomentar a oferta de cursos técnicos de nível médio e tecnológico de nível superior destinados à formação, nas respectivas áreas de atuação, dos profissionais de todos os segmentos;						
14.16	Aderi a política nacional de formação continuada para os (as) profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério, construída em regime de colaboração entre os entes federados;	2024		Sem dados	14.16	Aderi a política nacional de formação continuada para os profissionais da educação de outros segmentos que não os do Magistério, construída em regime de colaboração entre os entes federados;						
14.17	Articular com as universidades a implementação de programas específicos para formação de profissionais da educação para as escolas de campo e de comunidades indígenas, quilombolas e para a educação especial;	2024	Parcialmente	Há um convênio junto a UTPRR de Londrina em que um projeto de extensão que discute currículo das escolas do Campo, e há ainda parcerias com a UEL na oferta de formação na área da diversidade. Relativo a Educação Especial, há uma parceria com a LEL e a formação de professores de educação infantil do Município FEIPAR.	14.17	Articular com as universidades a implementação de programas específicos para formação de profissionais da educação para as escolas do campo e de comunidades indígenas, quilombolas e para a educação especial;						
14.18	Fomentar a reforma curricular dos cursos de licenciatura objetivando sua renovação pedagógica, assegurando o foco no aprendizado do (a) aluno (a), estabelecendo a carga horária em formação geral, formação na área do saber e didática específica e incorporando as modernas tecnologias de informação e comunicação, em articulação com a base nacional comum dos currículos da educação básica;	Continuo	Não	A BNCC será implantada no ano de 2020 e deverá ser feita uma parceria entre SME/IES. Atualmente existe uma comissão que discute formação inicial e continuada na UEL, com participação de representantes da SME Londrina e NRE	14.18	Fomentar a reforma curricular dos cursos de licenciatura objetivando sua renovação pedagógica, assegurando o foco no aprendizado do estudante, estabelecendo a carga horária em formação geral, formação na área do saber e didática específica e incorporando as modernas tecnologias de informação e comunicação, em articulação com a Base Nacional Comum dos currículos de educação básica;						
14.19	Garantir, por meio das funções de avaliação, regulação e supervisão da educação superior, a plena implementação dos respectivos diretrizes curriculares;	2024	Sim	As instituições informam que realizam ações afirmativas sobre a questão.	14.19	Garantir, por meio das funções de avaliação, regulação e supervisão da educação superior, a plena implementação dos respectivos diretrizes curriculares;						
14.20	Desenvolver e ampliar a formação docente para a educação profissional, de cursos voltados à complementação e certificação didático-pedagógica de profissionais experientes;	Continuo		NRE/IES	14.20	Desenvolver e ampliar a formação docente para a educação profissional que valorize a experiência prática, por meio da oferta, nas redes federal e estaduais de educação profissional, de cursos voltados à complementação e certificação didático-pedagógica de profissionais experientes;						
14.21	Valorizar o estágio nos cursos de licenciatura, visando trabalho sistemático de conexão entre a formação acadêmica dos graduandos e as demandas da rede pública de educação básica;	2024	Sim	Convênio e estágio entre SME e Instituições de Ensino Superior, porém sem dados específicos em relação à educação básica.	14.21	Valorizar o estágio nos cursos de licenciatura, visando trabalho sistemático de conexão entre a formação acadêmica dos graduandos e as demandas da rede pública de educação básica;						

15		16		17		18		19	
----	--	----	--	----	--	----	--	----	--

18			18.1	Ampliar as práticas pedagógicas previstas em calendário escolar, reunindo todos os profissionais visando aperfeiçoamento destes. Incluir elaboração, discutir e reformular a Proposta Pedagógica, sem prejuízo às 800 horas e 200 dias letivos estabelecidos no inciso I do artigo 24 da LDB 9394/96.	Continuo	Sim	Lei nº 11.788/2008 que estabelece o Piso Salarial Profissional Nacional.	18.1	Ampliar as práticas pedagógicas previstas em calendário escolar, reunindo todos os profissionais visando aperfeiçoamento destes, inclusive elaboração, discutir e reformular a Proposta Pedagógica, sem prejuízo às 800 horas e 200 dias letivos estabelecidos no inciso I do artigo 24 da LDB 9394/96.						
			18.2	Garantir a contratação por concurso público, quando houver vacância no quadro permanente de profissionais do Magistério na rede de ensino público, em cada grupo de cargo, assim como a criação de cargos novos para professores na ampliação de turmas ou funcionamento de novas unidades escolares;	Continuo			18.2	Garantir a contratação por concurso público, quando houver vacância no quadro permanente de profissionais do Magistério na rede de ensino público, em cada grupo de cargo, assim como a criação de cargos novos para professores na ampliação de turmas ou funcionamento de novas unidades escolares;						
			18.3	Exigir a existência de supervisor educacional ou coordenador pedagógico, atendendo à legislação vigente nos Centros Municipais de Educação Infantil e Centros de Educação Infantil conveniados e privados e nas escolas municipais a fim de realizar o acompanhamento pedagógico;	Sim			18.3	Exigir a existência de supervisor educacional ou coordenador pedagógico nas escolas com função gratificada regulamentado em lei						
			18.4	Oportunizar estágios curriculares aos acadêmicos de cursos de todas as áreas do conhecimento, atendendo às necessidades e demandas dos estudantes, escolas e profissionais da educação;				18.4	Parceria de estágio entre prefeitura e instituições de ensino superior						
			18.5	Garantir a hora-atividade dos professores nas unidades escolares municipais, conforme prevê a LDB e a Lei Federal nº 11.788/2008 que estabelece o Piso Salarial Profissional Nacional;				18.5	Não está sendo cumprida conforme LDB, a lei cobra que deve ser instituída e não paga em pecúnia						
			18.6	Clair programas de formação continuada específica para os gestores, professores, conselheiros e funcionários da rede municipal de ensino, envolvendo todos os setores da Secretaria Municipal de Educação e de outras secretarias afins, objetivando o desenvolvimento da gestão democrática;				18.6	Clair programas de formação continuada específica para os gestores, professores, conselheiros e funcionários da rede municipal de ensino, envolvendo todos os setores da Secretaria Municipal de Educação e de outras secretarias afins, objetivando o desenvolvimento da gestão democrática;						
			18.7	Implantar um adicional financeiro aos trabalhadores da educação da zona rural e dos bairros com alta vulnerabilidade social;				18.7	Lei do Vereador Ambrósio Cardoso que foi aprovada e não sancionada pela administração						
			18.8	Articular com a Secretaria de Recursos Humanos/Diretoria de Saúde Ocupacional parceria para apoio psicológico aos professores;				18.8	Articular com a Secretaria de Recursos Humanos/Diretoria de Saúde Ocupacional parceria para apoio psicológico e tratamento de outras patologias adquiridas decorrentes do exercício da profissão aos professores;						
			18.9	Garantir a realização de concurso público para técnico em gestão educacional com carga horária de 40 horas para suprir vagas nas secretarias das unidades escolares;				18.9	Clair novo cargo no PCS para técnico educacional e fazer concurso;						
			18.10	Estabelecer ações efetivas, em parceria com as instituições de ensino superior e as diversas secretarias, especificamente voltadas para a prevenção, promoção, atenção e atendimento à saúde e integridade física, mental e moral dos profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade do ensino;				18.10	Estabelecer ações efetivas, em parceria com as instituições de ensino superior e as diversas secretarias, especificamente voltadas para a prevenção, promoção, atenção e atendimento à saúde e integridade física, mental e moral dos profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade do ensino;						
			18.11	Garantir a efetivação do trabalho em Rede (Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, Programa CREAS Júnior Paraná - CREAJ, Conselho Tutar, Centro Regional de Assistência Social - CRAS, unidades básicas de saúde, Centro de Atenção Psicossocial - CAPS) em parceria com a unidade escolar, bem como formação continuada aos profissionais envolvidos;				18.11	Garantir a efetivação do trabalho em Rede (Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, Programa CREAS Júnior Paraná - CREAJ, Conselho Tutar, Centro Regional de Assistência Social - CRAS, unidades básicas de saúde, Centro de Atenção Psicossocial - CAPS) em parceria com a unidade escolar, bem como formação continuada aos profissionais envolvidos;						
			19	Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos para a efetivação de gestão democrática da educação, observados os critérios técnicos de mérito e desempenho e a consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico do município, mediante o recurso recabado de um Unid.	19A	Meta prevista: 100% Meta recabada no período: 92,2%	19.1	Priorizar os investimentos dos recursos advindos de transferências voluntárias da União para as unidades escolares, cujas eleições para a nomeação dos diretores e diretores sejam realizadas com base em critérios técnicos de mérito e desempenho, bem como na participação da comunidade escolar;	Continuo	Sim		19.1	Priorizar os investimentos dos recursos advindos de transferências voluntárias da União para as unidades escolares, cujas eleições para a nomeação dos diretores e diretores sejam realizadas com base em critérios técnicos de mérito e desempenho, bem como na participação da comunidade escolar;		
							19.2	Ampliar os programas de apoio e formação aos (a) conselheiros (a) do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo da Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (CACEF), do Conselho de Educação de Londrina (CEL), do Conselho Municipal de Educação de Londrina (CME), conselhos regionais e de outros ligados à Educação, garantindo a estes conselhos recursos financeiros, espaço físico adequado, equipamentos e meios de transporte para visitas à rede escolar, com vistas ao bom desempenho de suas funções;	Continuo	Parcialmente	Dentro das necessidades básicas para o bom desempenho das funções dos órgãos colegiados ligados à educação, está sendo disponibilizada infraestrutura, porém há necessidade de ampliação dos investimentos, bem como em recursos humanos, na atribuição de carga horária para a disponibilidade da diretoria e das assessorias em atendimento das demandas dos referidos conselhos;	19.2	Ampliar os programas de apoio e formação aos conselheiros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (CACEF), do Conselho de Educação de Londrina (CEL), do Conselho Municipal de Educação de Londrina (CME), conselhos regionais e de outros ligados à Educação, garantindo a estes conselhos recursos financeiros, espaço físico adequado, equipamentos e meios de transporte para visitas à rede escolar, com vistas ao bom desempenho de suas funções;		
							19.3	Constituir Fórum Permanente de Educação no município, com o intuito de coordenar as conferências municipais, bem como efetuar o acompanhamento da execução do Plano Municipal de Educação (PME);	2017	Sim	Audiência pública para constituição do Fórum em 2016, organização e estruturação do Fórum em 2017, Projeto de Lei e tramitação em 2018 e a lei de criação do Fórum Municipal de Educação de Londrina (FME) foi aprovada. (LEI Nº 12.899 de 29 de março de 2018)	19.3	Constituir Fórum Permanente de Educação no município, com o intuito de coordenar as conferências municipais, bem como efetuar o acompanhamento da execução do Plano Municipal de Educação (PME);		
							19.4	Estimular em todas as redes de educação básica, a constituição e o fortalecimento de grêmios estudantis e associações de pais, criando, inclusive, espaços adequados e condições de funcionamento nas escolas, e assegurando a sua articulação orgânica com os conselhos escolares, por meio das respectivas representações;	Continuo	Parcialmente	APM e APM estão ativos nas unidades da Rede Municipal e Estadual. Grêmios estudantis com pouca representatividade nas unidades do Município de Londrina;	19.4	Estimular em todas as redes de educação básica, a constituição e o fortalecimento de grêmios estudantis e associações de pais, mestres e funcionários criando, inclusive, espaços adequados e condições de funcionamento nas escolas, e assegurando a sua articulação orgânica com os conselhos escolares, por meio das respectivas representações;		
							19.5	Estimular a constituição e o fortalecimento de conselhos escolares e conselhos municipais de educação, como instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional, inclusive por meio de programas de formação de conselheiros, assegurando-se condições de funcionamento autônomo por meio de um setor específico de gestão democrática;	Continuo	Não	Não há setor específico na Rede Municipal de Ensino	19.5	Estimular a constituição e o fortalecimento de conselhos escolares e conselhos municipais de educação, como instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional, inclusive por meio de programas de formação de conselheiros, assegurando-se condições de funcionamento autônomo por meio de um setor específico de gestão democrática;		
							19.6	Promover encontros periódicos para estudos e avaliação da implementação dos projetos político-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e registros escolares, assegurando a participação dos pais na avaliação de docentes e gestores escolares a partir de critérios pre-estabelecidos;		Parcialmente	Não houve investimento na formação dos gestores e dos pais por meio Escola de Colegiados;	19.6	Estimular a participação e a consulta de profissionais de educação, estudantes e seus familiares na formulação dos projetos políticos pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e registros escolares, assegurando a participação dos pais na avaliação de docentes e gestores escolares;		
							19.7	Promover processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira nos estabelecimentos de ensino;		Sim		19.7	Promover processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira nos estabelecimentos de ensino;		
19.8	Implantar prova específica como um dos critérios para o provimento da função de diretor e vice-diretor nas unidades escolares da rede municipal;						Sim		19.8	Na rede municipal não há prova específica, mas sim um plano de gestão para o mandato;	19.8	Implantar prova específica como um dos critérios para o provimento da função de diretor e vice-diretor nas unidades escolares da rede municipal;			
19.9	Desenvolver programa de formação continuada para diretores e vice-diretores, bem como formação continuada para os mesmos;						Sim		19.9	Na rede municipal há regulamentação e desenvolvimento da Escola de Gestores (Decreto 1114/2017)	19.9	Manter programa de formação continuada para diretores e vice-diretores em 2019;			
19.10	Garantir, através de dispositivos legais, consulta à comunidade escolar, para escolha do (a) diretor (a) das unidades escolares, respeitados os procedimentos do setor privado e das instituições conveniadas;	Continuo					Sim		19.10	Há regulamentação (Decreto Municipal nº 1043 de 20/08/2017) específica para a rede municipal e estadual pública. Rede particular não há;	19.10	Garantir, por meio de dispositivos legais, consulta à comunidade escolar, para escolha do(a) diretor(a) das unidades escolares, respeitados os procedimentos do setor privado e das instituições conveniadas;			
19.11	Realizar prestação de contas periódicas envolvendo a comunidade escolar para demonstrar os valores de todos os recursos da educação e sua aplicação;	Continuo					Sim		19.11	Fortalecer os mecanismos de transparência dos recursos gestados pela Associação de Pais das unidades escolares. Divulgação de matéria mais efetiva das publicações Públicas para a prestação de contas de prestações de contas específicas da Educação mais detalhada;	19.11	Realizar prestação de contas periódicas envolvendo a comunidade escolar para demonstrar os valores de todos os recursos da educação e sua aplicação;			

